



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004.01.2024-PE

PROCESSO Nº 1004.01.2024-PE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

FINALIDADE: Registro de Preços

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (22/04/2024 – 08:00HRS)

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (06/05/2024 – 08H:30M)

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (06/05/2024 – 08H40M)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (07/05/2024 – 09:00HRS)

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: Aberto;

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES DE CONSUMO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: não

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.498.802,23 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e três centavos)

Torna-se público que o Município de Pacoti-CE, por meio da sua pregoeira, Sra. Márcia Tabosa Luz Barrozo, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 057/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida da **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES DE CONSUMO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Nota Explicativa (AGU): A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15 caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de



execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento



favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "**Sala de Disputa**", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "**Aberto para receber propostas**".

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de



executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais)
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA** será o **ABERTO**;
- 5.12.1 No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.5 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.12.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.12.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.12.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 01 (uma) hora a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.12.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.12.10 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.12.11 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.12.12 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.12.13 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.12.14 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.12.15 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



5.12.16 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.12.17 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.12.18 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.12.19 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.12.20 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.12.21 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.12.22 empresas brasileiras;

5.12.23 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.12.24 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.12.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.12.26 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.12.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.12.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.12.29 Será desclassificada a proposta que:

5.12.30 contiver vícios insanáveis;

5.12.31 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.12.32 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.12.33 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.12.34 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.12.35 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.12.36 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.12.37 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.12.38 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



5.12.39 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.12.40 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.12.41 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.42 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.43 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12.44 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.12.45 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e solicitará via chat, que o vencedor anexe em campo próprio do sistema os documentos para habilitação juntados ao sistema no prazo de 2 (duas) horas.

6.2 O pregoeiro verificará se atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.5 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.6 Habilitação Jurídica

6.6.1 Os critérios referentes a habilitação jurídica estão dispostos e detalhados em item específico do Termo de Referência.

6.7 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.7.1 Os critérios referentes a regularidade fiscal, social e trabalhista estão dispostos e detalhados em item específico do Termo de Referência.



6.8 Qualificação Técnica

6.8.1 Os critérios referentes a qualificação técnica estão dispostos e detalhados em item específico do Termo de Referência.

6.9 Qualificação Econômico-Financeira

6.9.1 Os critérios referentes a Qualificação Econômico-Financeira estão dispostos e detalhados em item específico do Termo de Referência.

6.10 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.10.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.10.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.10.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.10.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.11.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.12 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.13 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.14 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.15 A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.16 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pela pregoeira.

6.17 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



6.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pela pregoeira observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



- 8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 8.1.5 fraudar a licitação
- 8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.1.6.1 agir em conlujo ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1 advertência;
- 8.2.2 multa;
- 8.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
- 8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
- 9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para efeitos do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme minuta em anexo, sob pena de decair do direito à contratação, com a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das



demais sanções previstas na referida Lei.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A Ata e os contratos poderão ser assinados por meio de assinatura digital por Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente;

10.4 Serão formalizados tantos contratos quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Imprensa Oficial e disponibilizado durante a vigência do contrato.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços e o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, incide nas penas do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada ou atraso da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no ato convocatório, bem como na Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.10 Ata de Registro de Preços regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado disposto no art. 89 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

10.11 Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 10.7.

10.12 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, negociação e julgamento da documentação, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

10.13 O município de Pacoti-CE poderá declarar rescindida a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que ao aderirem ao **CADASTRO DE RESERVA**, durante a fase de habilitação e aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.13.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.13.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.13.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

A) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



B) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o órgão gerenciador, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

A) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

B) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

11.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br.

11.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



11.13.1 ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP

11.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.13.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Pacoti (CE), 17 de abril de 2024.

Marcia Tabosa Luz Barrozo

Marcia Tabosa Luz Barrozo
Pregoeira Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA



1. UNIDADE REQUISITANTE.

1.1. Secretaria de Saúde do Município de Pacoti-CE.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 057/2023.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. O presente documento é referente à SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES DE CONSUMO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, conforme especificações contidas neste instrumento.

2.2. O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E-mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 4.498.802,23 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e três centavos) de acordo com tabela abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AGUA BI-DESTILADA PARA INJECAO, FRASCO AMPOLA INCOLOR 500 ML 500 ML	FRASCO	1200	R\$ 9,47	R\$ 11.364,00
2	AGUA BI-DESTILADA PARA INJECAO, FRASCO AMPOLA INCOLOR 10 ML 10 ML	FRASCO	10000	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
3	AGUA DESTILADA 5 L	GALÃO	50	R\$ 16,61	R\$ 830,50
4	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO ISOTONICA 0,9 / 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9 / 100ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	40000	R\$ 7,95	R\$ 318.000,00
5	CLORETO DE SÓDIO 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA DE: CLORETO DE SÓDIO 10%: 10 ML EM EMBALAGEM COM 200 FR/AMPOLAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, USO INTRAVENOSO, ADULTO E PEDIÁTRICO.	FRASCO	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
6	CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - 250 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9% / 250 ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E	FRASCO	25000	R\$ 8,18	R\$ 204.500,00



LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO, AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.				
7	CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9% / 500 ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	40000	R\$ 8,39	R\$ 335.600,00
8	SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA 1:1 / 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR. 1:1 DE 500 ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO, AS SOLUÇÃO, COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	2500	R\$ 8,45	R\$ 21.125,00
9	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR DE 500 ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO. AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	3000	R\$ 14,57	R\$ 43.710,00
10	SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA 1:1 / 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR. 1:1 DE 250 ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO; DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	2000	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00
11	MANITOL 20% - FRASCO 250 ML, FRASCO DE 250 ML COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, CONTENDO MANITOL A 20%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO, REGISTRO ATUALIZADO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	300	R\$ 12,07	R\$ 3.621,00
12	ÁLCOOL ETILICO 70%. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE IL, CONTENDO ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO COM DADOS DO	FRASCO	5000	R\$ 9,68	R\$ 48.400,00



LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.				
TOTAL ESTIMADO LOTE 01:					RS 1.016.053,50

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. (70% ÁLCOOL 30% ÁGUA) SOB A FORMA DE GEL, COM VISCOSIDADE E TEXTURA ADEQUADAS, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, ESPESSANTE GRAU COSMÉTICO E NEUTRALIZANTE. ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1L, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1000	RS 18,03	RS 18.030,00
2	POVIDINE TÓPICO. SOLUÇÃO AQUOSA A 10 % DE IODOPOLIVIDONA (1% IODO ATIVO). ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, DESCARTÁVEL, CONTENDO 1L EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	500	RS 58,67	RS 29.335,00
3	SOLUÇÃO ANTI SEPTICA DEGERMANTE A BASE DE PVPI A BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) ASSOCIADA ALAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, DESCARTÁVEL, CONTENDO 1L EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	500	RS 60,88	RS 30.440,00
4	SOLUÇÃO DESINFETANTE A BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2%. C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, ATIVIDADE GERMICIDA DE 28 DIAS. DESINFETANTE EM 30 MIN ESTERILIZANTE EM 8 A 10 HORAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ACOMPANHADA DE FRASCO C/ ATIVADOR E DISPOSITIVO P/ DOSAR A CONCENTRAÇÃO DE GLUTARALDEÍDO. RÓTULO EXPLICATIVO C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	200	RS 90,44	RS 18.088,00
5	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML (FRASCO PLÁSTICO) - ÁLCOOL ETÍLICO	LITRO	500	RS 13,49	RS 6.745,00



LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	ANIDRO 99,3°. DEVE CONTER NO FRASCO: PRODUTO INFLAMMÁVEL				
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02:					R\$ 102.638,00

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR 250 MG/ 5 ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR.	AMPOLA	1500	R\$ 8,11	R\$ 12.165,00
2	AMINOFILINA 24MG / ML (BI - HIDRATADO). SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 24MG/ML, AMPOLA INCOLOR, TIPO I X 10ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	1000	R\$ 11,97	R\$ 11.970,00
3	AMPICILINA (SODICA) 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II X + DILUENTE.	FRASCO	1000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
4	ATROPINA (SULFATO) 0,25MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 1ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	600	R\$ 1,64	R\$ 984,00
5	BICARBONATO DE SODIO 8,4%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 8,4%, AMPOLA INCOLOR, TIPO I X 10ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	500	R\$ 1,86	R\$ 930,00
6	CETOPROFENO IM. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML, CONTENDO 100 MG DE CETOPROFENO. VIA INTRAMUSCULAR, USO ADULTO. CADA AMPOLA CONTÉM: CETOPROFENO (100 MG) + VEÍCULO Q.S.P (2 ML).	AMPOLA	15000	R\$ 4,68	R\$ 70.200,00
7	CETOPROFENO EV. FRASCOS-AMPOLA CONTENDO 100, MG DE CETOPROFENO.	AMPOLA	15000	R\$ 4,69	R\$ 70.350,00
8	AMIODARONA.CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR 150MG/ 3 ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR.	AMPOLA	300	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
9	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV/IM FRASCO DE VIDRO INCOLOR.	FRASCO	2000	R\$ 33,03	R\$ 66.060,00
10	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO DE VIDRO INCOLOR	FRASCO	1000	R\$ 12,85	R\$ 12.850,00
11	BROMOPRIDA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL 10MG/ML, AMPOLA DE VIDRO DE 2ML.	AMPOLA	10000	R\$ 4,49	R\$ 44.900,00
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL. SOLUÇÃO 4MG/ML. AMPOLA COM 5ML.	AMPOLA	8000	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL. SOLUÇÃO 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML. AMPOLA COM 5ML.	AMPOLA	12000	R\$ 3,77	R\$ 45.240,00
14	CEFALOTINA SÓDICA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BRANCO,	FRASCO	3000	R\$ 6,75	R\$ 20.250,00

7000
R



LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II +DILUENTE.				
15	CEFTRIAXONA 1G/ML. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA INCOLOR 1G.	FRASCO	20000	R\$ 6,53	R\$ 130.600,00
16	ADENOSINA 3MG/ML. INJETÁVEL IV - 2ML	AMPOLA	500	R\$ 19,48	R\$ 9.740,00
17	CIPROFLOXACINO EV. USO ADULTO VIA INTRAVENOSO. CIPROFLOXACINO É APRESENTADO SOB A FORMA DE SOLUÇÃO PARA INFUSÃO, NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2%, EM FRASCOS COM 100ML.	AMPOLA	1200	R\$ 43,28	R\$ 51.936,00
18	CLINDAMICINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 100 AMPOLAS COM 2 ML. USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 MÊS DE IDADE.	AMPOLA	1000	R\$ 4,24	R\$ 4.240,00
19	CLORIDRATO DE ETILEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 MG/ML, EMBALAGENS COM 5 AMPOLAS DE 1 ML, USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. CADA AMPOLA DE 1 ML CONTÉM 10 MG DE CLORIDRATO DE ETILEFRINA CORRESPONDES A 8,3 MG DE ETILEFRINA.	AMPOLA	300	R\$ 3,24	R\$ 972,00
20	DEXAMETASONA (FOSFATO SODICO) 4MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, 4MG/ML, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II X 2,5ML.	FRASCO	10000	R\$ 4,68	R\$ 46.800,00
21	DEXAMETASONA (FOSFATO SODICO) 2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, 2MG/ML, FRASCO AMPOLA INCOLOR	AMPOLA	7000	R\$ 3,49	R\$ 24.430,00
22	DICLOFENACO (SODICO) 75MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 75MG/3ML, AMPOLA DE VIDRO, TIPO I X 3ML.	AMPOLA	12000	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00
23	DIPIRONA 500 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 500MG/ML, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	15000	R\$ 2,69	R\$ 40.350,00
24	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA, IM.	AMPOLA	500	R\$ 2,74	R\$ 1.370,00
25	EPINEFRINA (CLORIDRATO) 1MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 1MG, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 1ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	700	R\$ 1,92	R\$ 1.344,00
26	ÉTER SULFÚRICO 50%. LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. FRASCO EM VIDRO COM CONTRA-TAMPA E TAMPA ROSQUEADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	LITRO	50	R\$ 55,23	R\$ 2.761,50

6513



LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
27	ISOSSORBIDA 5 MG. ISOSSORBIDA 5 MG. SUB LINGUAL, ADULTO, EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDO DE 5 MG.	CAIXA	50	RS 19,02	RS 951,00
28	FUROSEMIDA 10 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR E LOMG / ML, AMPOLA VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2 ML. PRÉSERRADA.	AMPOLA	7500	RS 2,46	RS 18.450,00
29	GLUCONATO DE CALCIO 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR 10% / 10ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR TIPO I X 10 ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	200	RS 4,46	RS 892,00
30	ISOSSORBIDA 40 MG. VIA ORAL, ADULTO, EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDO	CAIXA	50	RS 31,17	RS 1.558,50
31	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 20MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 20 MG/ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, 1ML	AMPOLA	500	RS 11,28	RS 5.640,00
32	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) 100MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG: CAIXA COM 50 FRASCOS-AMPOLA.	AMPOLA	5000	RS 6,97	RS 34.850,00
33	HIDROCORTISONA (SUCCINATOSODICO) 500MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG: CAIXA COM 50 FRASCOS-AMPOLA.	AMPOLA	4000	RS 11,24	RS 44.960,00
34	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA, IM/EV.	AMPOLA	3500	RS 2,47	RS 8.645,00
35	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1,0% E 2,0% + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1: 200.000 EM EPINEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	RS 20,14	RS 16.112,00
36	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 2% AMPOLA DE VIDRO INCOLOR X 5ML. UNIDADE AMPOLA.	AMPOLA	2000	RS 8,93	RS 17.860,00
37	LIDOCAÍNA GEL. LIDOCAÍNA GELEIA 2%. CREME DERMATOLÓGICO 40 MG/G: BISNAGA COM 5G, 30G.	UNIDADE	500	RS 10,77	RS 5.385,00
38	METILDOPA 500 MG. COMPRIMIDO 500 MG, EMBALADO EM ENVELOPE COM 10 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	200	RS 25,97	RS 5.194,00
39	METRONIDAZOL 5MG/ML - FRASCO DE 100 ML SOL. INJETÁVEL. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INTRAVENOSA, DE 50MG/ML (0,5%), COM EMBALAGEM PROTETORA A LUZ SOLAR.	FRASCO	1000	RS 4,83	RS 4.830,00
40	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCOS	FRASCO	150	RS 32,80	RS 4.920,00

658

[Handwritten signature]



LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
41	AMPOLA DE 50MG DE NITROPRUSSIATO DE SÓDIO + DILUENTE.	AMPOLA	150	R\$ 65,24	R\$ 9.786,00
42	NITROGLICERINA 25MG/5ML.	AMPOLA	150	R\$ 6,93	R\$ 1.039,50
43	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 40MG DE OMEPRAZOL, EM FRASCO AMPOLA ACOMPANHADO DE DILUENTE DE 10ML.	FRASCO	4000	R\$ 11,45	R\$ 45.800,00
44	OXACILINA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG, FRASCO AMPOLA, INCOLOR, TIPO II + DILUENTE.	FRASCO	2500	R\$ 9,01	R\$ 22.525,00
45	ONDRASETRONA 4MG COMPRIMIDOS ORODISPERSIVEIS CX COM 30	CAIXA	80	R\$ 42,19	R\$ 3.375,20
46	PANCURÔNIO, BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML; CAIXA COM 50 AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR COM 2ML.	FRASCO	80	R\$ 22,09	R\$ 1.767,20
47	PARACETAMOL 750MG. COMPRIMIDO CIRCULAR, EMBALADO X 10 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
48	CLONIDINA CLORIDRATO 150MCG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE VIDRO.	AMPOLA	4000	R\$ 14,91	R\$ 59.640,00
49	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE.	FRASCO	2500	R\$ 12,32	R\$ 30.800,00
50	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE.	FRASCO	2500	R\$ 14,02	R\$ 35.050,00
51	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2ML	AMPOLA	1700	R\$ 3,80	R\$ 6.460,00
52	CLONIDINA CLORIDRATO 0,100MG COMPRIMIDO CX COM 30.	CAIXA	50	R\$ 11,36	R\$ 568,00
53	SIMETICONA. GOTAS (EMULSÃO ORAL) 75 MG/ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO CONTA-GOTAS COM 15 ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	FRASCO	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
54	CLONIDINA CLORIDRATO 0,150MG COMPRIMIDO CX COM 30.	CAIXA	50	R\$ 12,59	R\$ 629,50
55	SUCCINILCOLINA (SUXAMETÔNIO). 100 MG FA+DIL 5 ML CX. C/ 1 CLORETO. DE SUXAMETÔNIO.	CAIXA	60	R\$ 45,30	R\$ 2.718,00
56	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG / 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 80MG/ 2ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR TIPO I X 2 ML.	AMPOLA	1000	R\$ 3,03	R\$ 3.030,00
57	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% / 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 50% / 10ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 10ML. PRÉSERRADA.	AMPOLA	200	R\$ 14,09	R\$ 2.818,00
58	SULFATO DE AMICACINA AMPOLA 50MG/ML IM/EV SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	100	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00



LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
59	VITAMINA "C" (ACIDO ASCÓRBICO) 500 MG/ 5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG / 5ML, E-INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR X 5ML PRÉ- SERRADA.	AMPOLA	6000	RS 2,48	RS 14.880,00
60	VITAMINA COMPLEXO B INJETÁVEL. POLIVITAMÍNICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADA EM AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, AMPOLAS DE 2ML.	AMPOLA	10000	RS 2,98	RS 29.800,00
61	VITAMINA K 10MG INJ 01 ML	AMPOLA	600	RS 2,57	RS 1.542,00
62	SÚLFATO DE TERBUTALINA, AMPOLA DE 0,5MG/ML, EV/SC.	AMPOLA	1500	RS 5,57	RS 8.355,00
63	PIPERACILINA SÓDICO E TAZOBACTAM SÓDICO 4,5G, EV	FRASCO	1000	RS 34,10	RS 34.100,00
64	DIPIRONA MOIDRATADA 500MG, CAIXA CONTENDO 240 COMPRIMIDOS DE 500 MG, EMBALAGEM HOSPITALAR.	CAIXA	50	RS 51,88	RS 2.594,00
65	NALOXONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4MG/ML EV/SC/IM	AMPOLA	50	RS 14,16	RS 708,00
66	CREME DE PAPAÍNA 5% USO TÓPICO 100G	BISNAGA	100	RS 60,96	RS 6.096,00
67	TOBRAMICINA OFTALMOLOGICO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3MG/ML	UNIDADE	30	RS 27,05	RS 811,50
68	IBUPROFENO 600MG. COMPRIMIDO REVESTIDO DE 600 MG EM EMBALAGEM COM 400 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CAIXA	100	RS 205,33	RS 20.533,00
69	BESILATO DE ATRACÚRIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLAS COM 2,5ML.	FRASCO	50	RS 30,79	RS 1.539,50
70	SULFATO DE SALBUTAMOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML - FRASCO - AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	1500	RS 11,10	RS 16.650,00
71	AGE DERM, USO TÓPICO, FRASCO COM 100 ML.	BISNAGA	100	RS 28,72	RS 2.872,00
72	DERSANI HIDROGEL, BISNAGA DE 30G.	BISNAGA	50	RS 90,29	RS 4.514,50
73	BROMETO DE IPRATÓPIO. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML. FRASCO COM 20 ML.	FRASCO	200	RS 4,95	RS 990,00
74	CARVÃO ATIVADO. PÓ EM EMBALAGEM COM 1000G. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	UNIDADE	25	RS 109,90	RS 2.747,50
75	NIFEDIPINA 20MG. NIFEDIPINA 20MG EM EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	100	RS 47,89	RS 4.789,00
76	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BRANCO, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II +DILUENTE.	FRASCO	1000	RS 8,01	RS 8.010,00
77	MEROPENEM 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, EV, FRASCO	FRASCO	1000	RS 34,71	RS 34.710,00
78	PENICILINA, CRISTALINA 5.000.000UI. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE.	FRASCO	100	RS 15,52	RS 1.552,00
79	SERINGA PREENCHIDA PARA USO ÚNICO CONTENDO 0,6 ML DE ENOXAPARINA 60 MG.	UNIDADE	1200	RS 65,09	RS 78.108,00



LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
80	CAPTOPRIL 25MG CX C/30COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
81	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. USO DERMATOLÓGICO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 MESES. CONTÉM 400G.	UNIDADE	100	R\$ 78,68	R\$ 7.868,00
82	SERINGA PREENCHIDA PARA USO ÚNICO CONTENDO 0,6 ML DE ENOXAPARINA 40 MG.	UNIDADE	2000	R\$ 24,95	R\$ 49.900,00
83	COLAGENASE+CLORANFENICOL (0,6U/G+0,01G/G). POMADA DERMATOLÓGICA. PESO LÍQUIDO 30G. CONTÉM UMA UNIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 24,46	R\$ 4.892,00
84	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO. CAIXA COM 150 COMPRIMIDOS.	CAIXA	5	R\$ 301,33	R\$ 1.506,65
85	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R\$ 12,15	R\$ 6.075,00
86	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY. USO ORAL. SUSPENSÃO AEROSSOL. CONTÉM 200 DOSES.	UNIDADE	500	R\$ 32,08	R\$ 16.040,00
87	ONDASETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML IM/EV	AMPOLA	1500	R\$ 4,39	R\$ 6.585,00
88	PREDNISONA 20MG. USO ORAL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. CONTÉM 20 COMPRIMIDO.	CAIXA	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03:					R\$ 1.492.443,05

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTONICA) 50%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 50%/10 ML, AMPOLA DE VIDRO OU PLÁSTICO INCOLOR, TIPO I X PRÉ-SERRADA. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 50%/10 ML, AMPOLA DE VIDRO OU PLÁSTICO INCOLOR, TIPO I X PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
2	GLICOSE (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5% / 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5% 250ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO ÀS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	2000	R\$ 8,77	R\$ 17.540,00
3	GLICOSE (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5% / 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5% 500ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE	FRASCO	5000	R\$ 10,85	R\$ 54.300,00

Handwritten signatures and initials.



LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.				
4	GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTONICA) 25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 25%/10ML, AMPOLA DE VIDRO OU PLÁSTICO INCOLOR, TIPO I X PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	2000	RS 0,92	RS 1.840,00
5	GLICOSE (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5% / 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5% 100ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	2500	RS 7,62	RS 19.050,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04:					RS 94.930,00

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO ÁMBAR DE 5 ML DE 25 MG DE CLORPROMAZINA, SOB A FORMA DE CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA.	AMPOLA	150	RS 5,42	RS 813,00
2	CLORIDRATO DE TRAMADOL. SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML. EMBALAGENS CONTENDO 60 AMPOLAS COM 1ML. USO ADULTO, INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO.	AMPOLA	3000	RS 3,13	RS 9.390,00
3	DIAZEPAM 5 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5MG/ML, AMPOLA DE VIDRO ÁMBAR, TIPO I X 2ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	2500	RS 1,92	RS 4.800,00
4	ETOMIDATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 20 MG DE ETOMIDATO EM 10 ML. AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLA	100	RS 7,66	RS 766,00
5	FENITOINA SÓDICA 50 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 5 ML. PRÉ-SERRADA. CAIXA COM 50.	AMPOLA	1000	RS 2,44	RS 2.440,00
6	FENOBARBITAL (SÓDICO) 200 MG / 2 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 200MG / 2 ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 2ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	700	RS 5,24	RS 3.668,00
7	FENTANILA, CITRATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 78,5 MCG/ML DE CITRATO DE FENTANILA EM AMPOLAS DE 10 ML.	FRASCO	500	RS 13,71	RS 6.855,00
8	FLUMAZENIL. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 0,1 MG/ML DE FLUMAZENIL EM EMBALAGENS CONTENDO 10 AMPOLAS DE 5 ML.	AMPOLA	300	RS 27,02	RS 8.106,00



LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
9	HALOPERIDOL 5 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE HALOPERIDOL (5 MG/ML) EM EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO INTRAMUSCULAR, USO ADULTO.	UNIDADE	700	R\$ 3,63	R\$ 2.541,00
10	MIDAZOLAM. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO EM INFUSÃO INTRAVENOSA, EM AMPOLAS DE 10 MG/3 ML.	FRASCO	500	R\$ 14,82	R\$ 7.410,00
11	MORFINA INJETÁVEL. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1,0 MG/ML EM AMPOLAS DE 2 ML.	UNIDADE	2000	R\$ 11,63	R\$ 23.260,00
12	CLÓRETO DE PETIDINA (DOLANTINA) 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 50 MG/ML, AMPOLA DE VIDRO AMBAR X 2 ML, PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	200	R\$ 5,18	R\$ 1.036,00
13	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL. HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML; CAIXA COM 50 AMPOLAS DE VIDRO AMBAR COM 4ML.	CAIXA	700	R\$ 5,97	R\$ 4.179,00
14	CLORIDRATO DE DOPAMINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML; CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 10ML.	CAIXA	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,00
15	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM AMPOLAS DE 12,5MG/ML, CONTENDO 20ML TOTAL.	AMPOLA	400	R\$ 15,12	R\$ 6.048,00
16	VALPROATO DE SÓDIO 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 100 MG/ML; EMBALAGEM COM 10 FRASCOS-AMPOLA DE 5 ML CADA - DOSE ÚNICA.	CAIXA	100	R\$ 373,47	R\$ 37.347,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05:					R\$ 120.855,00

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS. CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE; ESTÉRIL, E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2500	R\$ 1,54	R\$ 3.850,00
2	DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 18G. DISPOSITIVO	UNIDADE	300	R\$ 1,02	R\$ 306,00



LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 18G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO. TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISELTRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
3	DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 20G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 20G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO. TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISELTRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
4	DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 22G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 22G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO. TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISELTRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA	UNIDADE	4000	R\$ 1,22	R\$ 4.880,00



LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5	ABERTURA EM PÉTALA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 24G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 24G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO. TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	4000	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00
6	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 25. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 25 G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR LUER UNIVERSAL C/ PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
7	DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 14G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 14G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO. TRANSPARENTE	UNIDADE	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00

650

790



LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	CRISTAL, AGULHA COM BISELTRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
8	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 19. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 19 G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR LUER UNIVERSAL C/ PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRECEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
9	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 21. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 21G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR LUER UNIVERSAL C/ PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRECEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	10000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
10	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 23. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 23G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COMPOSTO DE CÂNULA DE	UNIDADE	10000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00

8503

me

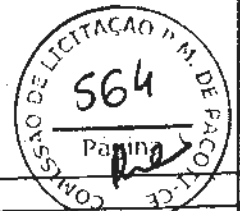


LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	AOÇ INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR LUER UNIVERSAL C/ PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRECEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
11	TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA-KIT C/20UNID	CAIXA	10	RS 373,72	RS 3.737,20
12	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS. EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,15M, REGULADOR DE FLUXO DE PRECISÃO (ROLDANA), CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, DISPONDO DE LÂNCETA UNIVERSAL, ESTÉRIL, ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	35000	RS 1,52	RS 53.200,00
13	DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE SOLUCOES (TRANSOFIX)	UNID	1000	RS 3,14	RS 3.140,00
14	EQUIPO P/ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS MICROGOTAS. EQUIPO P/ADMINISTRACAO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MICRO GOTAS, COMPOSTO DE LÂNCETA COM PONTA PERFURANTE, ESCALONADA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, PROJETADO PARA 08 ML, TRANSPARENTE, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 2,15 METROS DE COMPRIMENTO, C/INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-VEDANTE E ADAPTADOR LUER MACHO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU	UNIDADE	10000	RS 2,95	RS 29.500,00

[Handwritten marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
15	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO C/ AGULHA 2-0 CX/24	CAIXA	20	RS 92,78	RS 1.855,60
16	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO C/ AGULHA 3-0 CX/24	CAIXA	30	RS 92,78	RS 2.783,40
17	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO C/ AGULHA 4-0CX/24	CAIXA	20	RS 92,68	RS 1.853,60
18	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO C/ AGULHA 5-0CX/24	CAIXA	20	RS 171,05	RS 3.421,00
19	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO C/ AGULHA 6-0CX/24	CAIXA	20	RS 203,80	RS 4.076,00
20	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	UNIDADE	900	RS 6,76	RS 6.084,00
21	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	5000	RS 1,90	RS 9.500,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06:					RS 141.946,80

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 12. LÂMINA P/ BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	40	RS 33,96	RS 1.358,40
2	LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 15. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 15. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	RS 32,37	RS 1.942,20
3	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2.10X1,40	UNIDADE	50	RS 44,38	RS 2.219,00
4	LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 11. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 11. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	RS 33,96	RS 2.037,60
5	LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 10. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 10. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO	CAIXA	40	RS 32,22	RS 1.288,80

5583
[Handwritten signature]



LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.				
6	LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 21. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 21. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	120	R\$ 29,42	R\$ 3.530,40
7	LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 24. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 24. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 33,45	R\$ 1.672,50
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07:					R\$ 14.048,90

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MÁSCARA BICO DE PATO. PROTEÇÃO N95 MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR, PARA PARTÍCULAS, SEM MANUTENÇÃO, COM EFICÁCIA NA FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3M (MÁSCARAS N95). COM VÁLVULA ESPECIAL PARA FACILITAR A RESPIRAÇÃO.	UNIDADE	1500	R\$ 2,72	R\$ 4.080,00
2	MÁSCARA DE AEROSOL ADULTO - KIT MÁSCARA DE AEROSOL ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, NÃO POROSO, ATÓXICO, APIROGÊNICOS COM MOBILIDADE, ANATÔMICA, CAPAZ DE SUBMETER-SE A PROCESSOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO. ACOMPANHA COPO GRADUADO E MANGUEIRA E SILICONE DE TAMANHO APROXIMADO DE 1,30M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	R\$ 16,52	R\$ 826,00
3	MÁSCARA DE AEROSOL INFANTIL - KIT MÁSCARA DE AEROSOL INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, NÃO POROSO, ATÓXICO, APIROGÊNICOS COM MOBILIDADE, ANATÔMICA, CAPAZ DE SUBMETER-SE A PROCESSOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO. ACOMPANHA COPO GRADUADO E MANGUEIRA E SILICONE DE TAMANHO APROXIMADO DE 1,30M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	R\$ 16,52	R\$ 826,00
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, PARA EQUIPE CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS	UNIDADE	38000	R\$ 3,11	R\$ 118.180,00

6510 *me*



LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5	LONGITUDINAIS, C/ DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL, FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA. ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INODORA, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, COM ELÁSTICO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	50	R\$ 16,72	R\$ 836,00
6	FORMOL TAMPONADO 10 IL. MÁSCARA COM RESERVATÓRIO. SISTEMA COMPLETO COM BOLSA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO. PRÓDUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES.	UNIDADE	100	R\$ 61,42	R\$ 6.142,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08:					R\$ 130.890,00

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 10. SONDA DE FOLEY N.º 10,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCORUSTANTE, PONTA PROXIMAL, ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO-DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	120	R\$ 4,09	R\$ 490,80
2	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 12. SONDA DE FOLEY N.º 12,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCORUSTANTE, PONTA PROXIMAL, ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 5,44	R\$ 544,00

25/3
MO



LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 14. SONDA DE FOLEY N.º 14,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PRÓXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	60	RS 3,52	RS 211,20
4	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 16. SONDA DE FOLEY N.º 16,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PRÓXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	500	RS 3,65	RS 1.825,00
5	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 18. SONDA DE FOLEY N.º 18,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PRÓXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE	UNIDADE	400	RS 3,77	RS 1.508,00

353 700



LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
6	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 20. SONDA DE FOLEY N.º 18, 2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	R\$ 3,69	R\$ 738,00
7	SONDA DE FOLEY 3 VIAS COM BALÃO N.º 16. TUBULAR ESTÉRIL DE LATEX, PONTA ARREDONDADA DESCARTÁVEL.	UNID	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
8	SONDA DE FOLEY 3 VIAS COM BALÃO, N.º 18; TUBULAR ESTÉRIL DE LATEX, PONTA ARREDONADA DESCARTÁVEL.	UNID	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
9	ESPAÇADOR FORMATO ANATÔMICO MASCARA EM TAMANHO ÚNICO PARA ADULTO E INFANTIL.	UNID	50	R\$ 92,17	R\$ 4.608,50
10	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN ADULTO 7FR X 20CM	UNID	10	R\$ 120,50	R\$ 1.205,00
11	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN ADULTO FR X 8CM	UNID	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
12	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 04. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 04, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÁTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	70	R\$ 0,95	R\$ 66,50
13	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX C/50UNID	UNIDADE	1000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00



LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
14	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 06. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
15	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 10. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	R\$ 0,96	R\$ 48,00
16	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 12. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 1,27	R\$ 127,00
17	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 14. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 14,	UNIDADE	150	R\$ 1,42	R\$ 213,00

5500
702



LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
18	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 16. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 16, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	RS 1,56	RS 234,00
19	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 18. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 18, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	RS 1,72	RS 258,00
20	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	800	RS 0,90	RS 720,00

550
700



LÓTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
21	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 8, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	4000	R\$ 0,82	R\$ 3.280,00
22	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	R\$ 1,04	R\$ 208,00
23	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00



LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
24	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	400	R\$ 1,10	R\$ 440,00
25	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
26	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	120	R\$ 0,99	R\$ 118,80
27	SONDA URETRAL N.º 04. SONDA URETRAL N.º 04, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME	UNIDADE	400	R\$ 0,97	R\$ 388,00

700



LOTE 09.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
28	SONDA URETRAL Nº 06. SONDA URETRAL Nº 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	5000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
29	SONDA URETRAL Nº 08. SONDA URETRAL Nº 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	7000	R\$ 0,99	R\$ 6.930,00
30	SONDA URETRAL Nº 10. SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
31	SONDA URETRAL Nº 12. SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE,	UNIDADE	2000	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00



LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
32	SONDA URETRAL N.º 14. SONDA URETRAL N.º 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	500	RS 0,91	RS 455,00
33	SONDA NASOCURTA N.º 08. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	RS 0,90	RS 180,00
34	SONDA NASOLONGA N.º 06. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM	UNIDADE	200	RS 1,02	RS 204,00

550
700



LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
35	SONDA NASOLONGA Nº 08, SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	R\$ 1,07	R\$ 160,50
36	SONDA NASOLONGA Nº 10, SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	R\$ 1,23	R\$ 184,50
37	SONDA NASOLONGA Nº 12, SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	R\$ 1,42	R\$ 213,00



LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
38	SONDA RETAL Nº 04. SONDA RETAL N.º 04, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
39	SONDA RETAL Nº 08. SONDA RETAL N.º 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	R\$ 1,07	R\$ 53,50
40	SONDA RETAL Nº 10. SONDA RETAL N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09:					R\$ 37.572,80

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - GRANDE CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACÃO	CAIXA	800	R\$ 24,75	R\$ 19.800,00

850
me



LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE 127VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - MÉDIA LUVA P/PROCEDIMENTOS; NÃO ESTÉRIL - MÉDIA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE 127VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3000	RS 24,72	RS 74.160,00
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - PEQUENA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE 127VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4000	RS 21,23	RS 84.920,00
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 DESCARTÁVEL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDINDO NO MÍNIMO 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, ENVELÓPADA AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO.	PAR	4500	RS 2,12	RS 9.540,00

5513
[Handwritten signature]



LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	FACILITANDO ABERTURA EM PÉTALA. O INVÓLUCRO EXTERNO, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 DESCARTÁVEL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELÁSTICIDADE E RESISTENTE A TRACÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDINDO NO MÍNIMO 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA. DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. ENVELOPADA AOS PARESEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, FACILITANDO ABERTURA EM PÉTALA. O INVÓLUCRO EXTERNO, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	2500	R\$ 2,12	R\$ 5.300,00
6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 DESCARTÁVEL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELÁSTICIDADE E RESISTENTE A TRACÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDINDO NO MÍNIMO 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. ENVELOPADA AOS PARESEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, FACILITANDO ABERTURA EM PÉTALA. O INVÓLUCRO EXTERNO, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE	PAR	1400	R\$ 2,12	R\$ 2.968,00

550



LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10:					RS 196.688,00

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. 1/2 CIRC. CILIND. 3,5 CM FIO 70 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. 1/2 CIRC. CILIND. 3,5 CM FIO 70 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, CONTENDO TIPO, TAMANHO E SIMBOLOGIA DA AGULHA, TAMANHO DO FIO. DADOS DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, FABRICANTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	30	RS 141,00	RS 4.230,00
2	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. 1/2 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. 1/2 CIRC. CILIND. 4,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. 1/2 CIRC. CILIND. 4,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, CONTENDO TIPO, TAMANHO E SIMBOLOGIA DA AGULHA, TAMANHO DO FIO. DADOS DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, FABRICANTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	25	RS 152,51	RS 3.812,75
3	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. 1/2 IRC. CILIND. FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. 1/2 IRC. CILIND. 6,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. 1/2 CIRC. CILIND. 6,0 CM FIO 45CM. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, CONTENDO TIPO, TAMANHO, E SIMBOLOGIA DA AGULHA, TAMANHO DO FIO. DADOS DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE,	CAIXA	10	RS 163,40	RS 1.634,00

579
25



LOTE 11					VALOR TOTAL ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	FABRICANTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
4	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ IRC FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ IRC. CILIND. 5,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC. CILIND. 5,0 CM FIO 70 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, CONTENDO TIPO, TAMANHO E SIMBOLOGIA DA AGULHA, TAMANHO DO FIO, DADOS DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, FABRICANTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	10	R\$ 157,32	R\$ 1.573,20
5	FIO DE SUTURA - NYLON 2-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CILÍNDRICA, DE 3CM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M. S.	CAIXA	12	R\$ 74,10	R\$ 889,20
6	FIO DE SUTURA - NYLON 3-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE, DE 3CM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M. S.	CAIXA	30	R\$ 73,55	R\$ 2.206,50
7	FIO DE SUTURA - NYLON 4-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE, DE 2,4CM (CUTICULAR). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E	CAIXA	25	R\$ 67,72	R\$ 1.693,00

580
me



LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M. S.				
8.	FIO DE SUTURA - NYLON 5-0, 45CM, COM AGULHA : 3/8, CIRCULO CORTANTE, DE 2,0CM (CUTICULAR). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M. S.	CAIXA	30	R\$ 72,55	R\$ 2.176,50
9	FIO DE SUTURA - NYLON 6-0, 45CM, COM AGULHA 3/8; CIRCULO CORTANTE, DE 1,65CM. (PLÁSTICA).. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M. S.	CAIXA	5	R\$ 64,55	R\$ 322,75
TOTAL LOTE 11:					R\$ 18.537,90

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	LUGOL A 5%. SOLUÇÃO DE IODO A 5%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	80	R\$ 181,24	R\$ 14.499,20
2	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EM AÇO INOX REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO.	GALÃO	30	R\$ 683,22	R\$ 20.496,60

6513
[Handwritten signature]



LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	FERRUGEM, CROSTAS E MANCHAS DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E OUTROS MATERIAIS FABRICADOS EM AÇO INOX. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO DETERGENTE NÃO IÔNICO E GLICOLÉTER. GALÃO 5L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
3	SABÃO LÍQUIDO ANTISSEPTICO. SABÃO LÍQUIDO ANTISSEPTICO A BASE DE IRGASAN DE-300, ASSOCIADO A TENSOATIVO ANIÔNICO E EMOLIENTES EM VEICULO AQUOSO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	800	R\$ 32,99	R\$ 26.392,00
4	DETERGENTE MULTENZIMÁTICO DE USO HOSPITALAR 03 ENZIMAS - 1L. DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE E AMILASE) NO MÍNIMO 5%. TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E EMOLIENTES, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE A PELE E MUCOSA; EMBALAGEM DE 1000ML. RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO COM DADOS DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	800	R\$ 27,02	R\$ 21.616,00
5	ACIDO PERACETICO DE 0,2% A 0,35% COMPROPRIEDADE BACTERICIDA; ESPORICIDA; MICOBACTERICIDA; FUNGICIDA E VIRUCIDA; ; 900 A 2000PPM; SOLUCAO PARA PRONTO USO; COM COADJUVANTE/ADJUVANTE CONFORME FORMULACAQ DO FABRICANTE; PH 3,0 A 7; GALAO COM 5 LITROS; ATIVIDADE ATE 30DIAS; COMPROVADO POR FITA REAGENTE COM O PRODUTO OFERTADO; EM ATENDIMENTO A RDC 15; ART. 12; DEVERA SER ACOMPANHADO DE TIRA REAGENTE PARA VERIFICACAO DA ATIVIDADE DO PRODUTO.	GALÃO	20	R\$ 285,85	R\$ 5.717,00
6	ÁCIDO ACÉTICO 5%	LITRO	40	R\$ 16,56	R\$ 662,40
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12:					R\$ 89.383,20



LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. INDICADOR BIOLÓGICO CONSTITUÍDO DE AMPOLAS DE ESPÓROS DE CEPAS PADRONIZADAS DE MICROORGANISMOS DE ALTA RESISTÊNCIA AO VAPOR SATURADO AUTOCONTÍDOS, QUE PERMITEM A CERTIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVERÃO SER DE TERCEIRA GERAÇÃO COM METODOLOGIA PARA DETECÇÃO DE CRESCIMENTO BACTERIANO QUE SE BASEIA NA REAÇÃO ENTRE A ENZIMA DO ESPORO DESSECADO E UM SUBSTRATO ACRESCIDO AO MEIO DE CULTURA, A QUAL PRODUZ UM PRODUTO FLUORESCENTE, FACILMENTE DETECTÁVEL PELA LUZ ULTRAVIOLETA. O TEMPO DE LEITURA DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) HORAS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CAIXA	12	R\$ 395,73	R\$ 4.748,76
2	INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO. INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO DE USO INTERNO QUE RESPONDE A DOIS OU MAIS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO, CONSISTINDO DE UMA TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM TINTA TERMOCRÔMICA, QUE MUDA DE COLOREÇÃO QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS AO PROCESSO, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DE FABRICAÇÃO DAS NORMAS ISO 11.140 - 1/95. INDICADOR QUÍMICO CLASSE IV. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 480 INDICADORES.	CAIXA	30	R\$ 686,56	R\$ 20.596,80
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13:					R\$ 25.345,56

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA ESTÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1000	R\$ 7,24	R\$ 7.240,00

8513
Jde



LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	ALGODÃO HIDRÓFILO - PÁCOTE 500G EM MANTAS FINAS DE ESPESURA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU QUALQUER DEFEITO, LIVRE DE ALVEJANTES ÓPTICOS, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	PACOTE	2100	R\$ 18,08	R\$ 37.968,00
3	AVENTAL DE PLÁSTICO PROTETOR - TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL COM MANGAS LONGAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM TIRAS QUE POSSIBILITAM PERFEITO AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	800	R\$ 27,50	R\$ 22.000,00
4	AVENTAL, DESCARTÁVEL 40GR TAMANHO ÚNICO NÃO ESTÉRIL MANGAS LONGAS E TIRAS QUE POSSIBILITAM PERFEITO AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE DO PRODUTO.	UNIDADE	17000	R\$ 4,45	R\$ 75.650,00
5	BOLSA PARA COLOSTOMIA 60MM (DRENAVEL)	UNIDADE	50	R\$ 58,45	R\$ 2.922,50
6	PROPÉS. SAPATILHA CONFECCIONADA EM TNT. CAIXA COM 100 UNIDADES. 100% POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. COR BRANCA E GRAMATURA 30 A 40G/M². TAMANHO ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43). MODELO TIPO BETA PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DE CALÇADOS ATÉ O TORNOZELO. MATERIAL RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE COM ELÁSTICO EM VOLTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE DO PRODUTO.	CAIXA	30	R\$ 24,54	R\$ 736,20
7	TOUCA (GORRO) DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO EM TNT E 100% POLIPROPILENO E ATÓXICO COM COR	CAIXAS	600	R\$ 18,38	R\$ 11.028,00

553
me



LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	BRANCA. SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 12.				
8	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO, TRANSPARENTE, FIRME, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO E 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO, ADAPTADOR DE SONDA ESCALONADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA RÍGIDA, TIPO ÓCULOS PARA FIXAÇÃO, COM DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA E TIRA PARA TRANSPORTE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	600	R\$ 6,66	R\$ 3.996,00
9	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE GRANDE COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE GRANDE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÃO, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM CAPACIDADE P/ 20 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	3200	R\$ 10,59	R\$ 33.888,00
10	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM. COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS DE COR BRANCA, COM LATERAIS DEVIDAMENTE COSTURADAS PARA EVITAR DESFIAMENTOS, COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE ALÇA DE CADARÇO EM UMA DAS EXTREMIDADES APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM, (COM FIO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DA COMPRESSA), LIVRE DE: FIOS SOLTOS, MANCHAS, RASGOS E REBARBAS. NÃO	UNIDADE	200	R\$ 89,10	R\$ 17.820,00



LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
11	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX 50 M FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DAS SUAS FACES O ADESIVO E NA OUTRA UMA FINA CAMADA DE RESINAS ACRÍICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	1000	RS 5,22	RS 5.220,00
12	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M, FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M, COM INDICADOR QUÍMICO, DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, COM ADESIVO NA FACE INTERNA E TAMANHO DE 19MMX 30MN. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	ROLO	2000	RS 6,78	RS 13.560,00
13	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 25,0MM X 10 M, CONFECCIONADA EM TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO INDIVIDUALMENTE POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	1500	RS 3,97	RS 5.955,00
14	FRASCO PLÁSTICO AMBAR. FRASCO PLÁSTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO 250 ML (ALMOTOLIA AMBAR)	UNIDADE	80	RS 4,35	RS 364,00
15	FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE. FRASCO PLÁSTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO 250 ML (ALMOTOLIA TRANSPARENTE)	UNIDADE	150	RS 4,54	RS 681,00
16	GAZE HIDRÓFILA 100% 91CMX91M. GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS / CM2, OITO DOBRAS, COR BRANCA, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, MACIA, ISENTA DE AMIDO E IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA	ROLO	3600	RS 44,60	RS 160.560,00



LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
17	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO 2M X 0,75M LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO 2 M X 0,75 M CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, 100%, GRAMATURA 40 C/ ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM COMPETENTE	UNIDADE	10000	R\$ 4,38	R\$ 43.800,00
18	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL 54MM ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, FORMATO ANATÔMICO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 120 GRAUS, COM SISTEMA DE ACUIDADE E CAMPO VISUAL, LENTES ESFÉRICAS COM REVESTIMENTO NÃO ENDURECIDO, ANTI-EMBAÇANTE, LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO, HASTES DUPLAS FORTE E DOBRÁVEIS, PROTEÇÃO LATERAL DE IMPACTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNIDADE	200	R\$ 9,71	R\$ 1.942,00
19	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR FÁCIL LEITURA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	R\$ 15,77	R\$ 788,50
20	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA. SEM CONTATO FORNECE A TEMPERATURA EM APENAS 3 SEGUNDOS. SUA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35,5°C A 42,9°C. ALÉM DISSO ARMAZENA NA MEMÓRIA A ÚLTIMA TEMPERATURA	UNIDADE	6	R\$ 248,02	R\$ 1.488,12
21	OXÍMETRO DE PULSO. EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO NÃO INVASIVO. DÁ SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E FREQUÊNCIA CARDÍACA. ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO INVASIVO COM FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100%.	UNIDADE	10	R\$ 135,48	R\$ 1.354,80
22	TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA. TIRA DE REAGENTE PARA GLICOSE, CAIXA COM 50 TIRAS P/ DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE EM APARELHO DIGITAL PORTÁTIL, ATRAVÉS DA METODOLOGIA	CAIXA	260	R\$ 56,25	R\$ 14.625,00

CSB me



LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	BIOSENSOR, ADAPTÁVEL AO APARELHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
23	ELETRODO DESCARTÁVEL É USADO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM UMA AMPLA GAMA DE PROCEDIMENTOS. PODE SER USADO EM EXAMES DE DURAÇÃO CURTA E LONGA USO EM ELETROCARDIOGRAMA. DIMENSÕES TEM 44 X 32 MM. PINO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	400	RS 19,52	RS 7.808,00
24	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM. GEL NÃO GÓRDUROSO, INODORO E TRANSLÚCIDO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS QUALIFICADAS, QUE CONFEREM UMA CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES. É FÁCILMENTE ABSORVIDO POR GUARDANAPOS DE PAPEL OU TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O PROCEDIMENTO. GALÃO DE 5KG.	GALÃO	20	RS 37,55	RS 751,00
25	GEL CONDUTOR PARA ECG. GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E USO COM DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS. PH NEUTRO E NÃO GORDUROSO. GALÃO DE 5KG	GALÃO	25	RS 38,60	RS 965,00
26	MONITOR PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA.	UNIDADE	200	RS 85,15	RS 17.030,00
27	LANCETA AUTOMÁTICA CALIBRE 28G PROFUNDIDADE 1,8MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1000	RS 25,90	RS 25.900,00
28	TUBO LÁTEX Nº 200 P/ GARROTE. TUBO LÁTEX Nº 200 PARA GARROTE, QUE SUPORTE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, 15M DE EXTENSÃO. E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	METRO	50	RS 23,76	RS 1.188,00
29	TUBO SILICONE GRAU MÉDICO Nº 203. TUBO SILICONE GRAU MÉDICO, PAREDES COM DIMENSÕES UNIFORMES, INTERNA E EXTERNAMENTE PARA USO EM OXIGENÓTERAPIA, (DIÂMETRO INTERNO DE 0,6MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 10MM), REFERÊNCIA 203, 15M DE EXTENSÃO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	METRO	120	RS 34,59	RS 4.150,80



LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
30	PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA - COMPOSTO POR VÁLVULA, FRASCO PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DE FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, GRADUADO COM MARCAÇÕES DE NÍVEIS IDEAIS E VISÍVEIS, PARA USO COM ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	100	RS 30,34	RS 3.034,00
31	PAPEL TERMO - , REAGENTE PARA ECG - ISENTO DE PARAFINA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. MEDIDA: 216MM X 30CM	ROLO	250	RS 33,94	RS 8.485,00
32	COPO BACILOSCOPIA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO LEITOSO OU TRANSPARENTE RESISTENTE CILÍNDRICO, COM TAMPA ROSQUEADA COM CAPACIDADE PARA 70ML. ACOMPANHADO DE PALHETA PLÁSTICA COMPATÍVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	250	RS 0,64	RS 160,00
33	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TELA DE PURO ALGODÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. SUAS BORDAS SÃO DOBRADAS PARA DENTRO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. É COMPOSTA POR 09 FIOS/CM ² - 7,5 CM X 7,5 CM (DOBRADA) E 13 CM X 27 CM (ABERTA).	PACOTE	15000	RS 9,43	RS 141.450,00
34	ESCOVA ENDOCERVICAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E RESISTENTE, CERDA COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADOS EM HASTE, CABO PLÁSTICO. PACOTE COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	5000	RS 1,34	RS 6.700,00
35	ESPÁTULA DE AYRES. INSTRUMENTO UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO). MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚICO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE	PACOTE	200	RS 54,44	RS 10.888,00



LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.				
36	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL. PINÇAS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.	UNIDADE	3000	R\$ 2,74	R\$ 8.220,00
37	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; - PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; - NÃO ESTÉRIL. TAMANHO P.	UNIDADE	3000	R\$ 1,77	R\$ 5.310,00
38	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; - PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; - NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M.	UNIDADE	3500	R\$ 2,20	R\$ 7.700,00
39	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; - PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; - NÃO ESTÉRIL. TAMANHO G.	UNIDADE	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
40	PAPEL CREPADO BRANCO 90 X 90CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	FOLHA	15000	R\$ 1,84	R\$ 27.600,00
41	PAPEL CREPADO BRANCO 50 X 50CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	FOLHA	15000	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00
42	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA. PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, ESPESSURA: 26MM X 76MM, MODELO: PONTA FOSCA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTERIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL.	CAIXA	70	R\$ 9,26	R\$ 648,20

05/13
M



LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
43	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA) CONTENDO 13 FIOS / CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, COM AS BORDAS DELIMITADAS, POSSUA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (50%), ENROLADA UNIFORMEMENTE UMA A UMA (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	25000	R\$ 0,72	R\$ 18.000,00
44	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M (ESTICADA). ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA) CONTENDO 13 FIOS / CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, COM AS BORDAS DELIMITADAS, POSSUA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (50%), ENROLADA UNIFORMEMENTE UMA A UMA (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	15000	R\$ 1,01	R\$ 15.150,00
45	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 M (ESTICADA). ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA) CONTENDO 13 FIOS / CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, COM AS BORDAS DELIMITADAS, POSSUA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (50%), ENROLADA UNIFORMEMENTE UMA A UMA (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	15000	R\$ 1,34	R\$ 20.100,00
46	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M. ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M; CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRÍLICA C/ BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, IMPERMEÁVEL, FÁCIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO INDIVIDUALMENTE POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	ROLO	2000	R\$ 14,45	R\$ 28.900,00

88/13
Me



LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
47	EXTENSOR P/ ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. EXTENSOR PARA INFUSÃO INTERMITENTE EM BOMBA DE SERINGA.	UNIDADE	1500	RS 6,03	RS 9.045,00
48	CABO DE BISTURI Nº 3. PARA LÂMINAS Nº 10 A 17. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 13CM.	UNIDADE	70	RS 23,70	RS 1.659,00
49	CABO DE BISTURI Nº 4 PARA LÂMINAS Nº 18 A 36. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 13,5CM.	UNIDADE	70	RS 23,15	RS 1.620,50
50	PAPEL CREPADO BRANCO 25 X 25CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	FOLHA	4700	RS 0,47	RS 2.209,00
51	PAPEL CREPADO BRANCO 40 X 40CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	FOLHA	4700	RS 0,71	RS 3.337,00
52	PAPEL CREPADO BRANCO 50 X 50CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	FOLHA	1500	RS 0,67	RS 1.005,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14:					RS 853.148,62

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 25 X 7, AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESC. 25 X 7, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL,	UNIDADE	40000	RS 0,10	RS 4.000,00

25/3 7/02



LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
2	AGULHA HIPODÉRMICA, DESC. ESTÉRIL 30 X 8, AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESC. 30 X 8, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA, DESC. ESTÉRIL 25 X 8, AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESC. 25 X 8, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	25000	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, DESC. ESTÉRIL 40 X 12, AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESC. 40 X 12, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL,	UNIDADE	40000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00

655B
me



LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
5	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML C/BICO CENTRAL LUERLOCK. SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR A COMPLETE ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	20000	RS 0,26	RS 5.200,00
6	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML C/BICO CENTRAL LUERLOCK. SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR A COMPLETE ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM	UNIDADE	25000	RS 0,28	RS 7.000,00

8513
[Handwritten Signature]



LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/BICO CENTRAL. SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR A COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	25000	RS 0,41	RS 10.250,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA. DESC. ESTÉRIL 20 X 55. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL. DESC. 20 X 55, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	8000	RS 0,20	RS 1.600,00
9	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML C/BICO CENTRAL. SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE,	UNIDADE	20000	RS 0,73	RS 14.600,00

550
M.L.



LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
10	AGULHA HIPODÉRMICA, DESC. ESTÉRIL 13 X 4,5. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESC. 13 X 4,5. AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	17000	R\$ 0,10	R\$ 1.700,00
11	SERINGA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA COM AGULHA FIXA 8X0,30MM. PISTÃO ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE ATÓXICA E APIROGÊNICA, ESTERILIZADA POR GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	4000	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15:					R\$ 54.290,00

LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,0MM COM BALÃO PVC. Sonda ENDOTRAQUEAL DE PVC GOM SILICONE COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, INSENSÍVEL E ALTO VOLUME. LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY.	CAIXA	30	R\$ 44,51	R\$ 1.335,30



LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.				
2	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,5MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	55	R\$ 44,51	R\$ 2.448,05
3	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	35	R\$ 44,51	R\$ 1.557,85
4	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 44,51	R\$ 222,55
5	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 54,13	R\$ 270,65
6	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 44,51	R\$ 222,55
7	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA	CAIXA	5	R\$ 44,51	R\$ 222,55

8/11
700



LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES				
8	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,5	UNIDADE	20	R\$ 29,56	R\$ 591,20
9	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,0	UNIDADE	40	R\$ 30,39	R\$ 1.215,60
10	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA. COM BALÃO Nº 7,5	UNIDADE	40	R\$ 31,25	R\$ 1.250,00
11	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,0	UNIDADE	30	R\$ 33,21	R\$ 996,30
12	ESTETOSCOPIO ADULTO, OLIVA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, ADULTO COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTADOR CARDIO PULMONAR, QUE PERMITA O MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
13	TESTE RÁPIDO DE COVID	CAIXA	50	R\$ 226,38	R\$ 11.319,00
14	ESTETOSCOPIO INFANTIL, OLIVA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, INFANTIL COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, PARA AUSCULTADOR CARDIO PULMONAR, QUE PERMITA O MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	30	R\$ 86,93	R\$ 2.607,90
15	APARELHO DE ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECCIONADO EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEIS E MOLDA FACILMENTE O BRAÇO, MANGUITO E PERA	UNIDADE	20	R\$ 176,29	R\$ 3.525,80
16	APARELHO DE ESFIGNOMANÔMETRO PARA ADULTO COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO	UNIDADE	40	R\$ 139,51	R\$ 5.580,40

750
me
8



LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRÁÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONNECCIONADO EM LONA DE ALGODAO, RESISTENTE, FLEXIVÉIS E MOLDA FACILMENTE O BRAÇO, MANGUITO E PERA				
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO, PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	ROLO	50	RS 70,08	RS 3.504,00
18	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO, PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 10CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	ROLO	50	RS 121,20	RS 6.060,00
19	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO, PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 15CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	ROLO	50	RS 162,58	RS 8.129,00
20	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO, PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 20CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E	ROLO	60	RS 205,81	RS 12.348,00

650
Nº 2



LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.				
21	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 30CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	ROLO	60	R\$ 322,58	R\$ 19.354,80
22	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 40CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	ROLO	60	R\$ 440,48	R\$ 26.428,80
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16:					R\$ 110.030,90
TOTAL GLOBAL ESTIMADO:					R\$ 4.498.802,23

2.3. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Art. 20 do Decreto Municipal nº 057/2023 de 28 de dezembro de 2023, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

3. DO FRACIONAMENTO POR LOTES

3.1 O Fracionamento por lotes agrupa itens que guardam relação, a fim de realizar uma melhor precificação dos serviços garantindo que seja apresentada a administração opções com preços mais favoráveis respeitando o prazo estimado para a execução da demanda, bem como os princípios basilares do Direitos Administrativo. Razão pela qual concluímos que essa seria a melhor solução que garantiria a execução conforme o período proposto.

3.2 Assim, considerando a diversidade dos bens que devem ser locados e contratados para a execução da demanda, recomendamos que a presente demanda seja executada por meio do fracionamento em lotes.

3.3 Some-se a isso, a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência aos bens adquiridos, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.

3.4. DA GÉRÊNCIA, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO



3.4.1 Caberá a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças conforme Decreto Municipal Nº 057/2023, de 28 de dezembro de 2023 que define o órgão da administração municipal responsável pelo gerenciamento das atas de registros de preços do município de Pacoti, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

3.4.2 Para a execução dos serviços será emitida Ata de Registro de Preços, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do lote.

3.4.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura e o respectivo Contrato de Expectativa de Fornecimento até 31/12 do corrente ano da sua assinatura.

3.4.4 **JUSTIFICATIVA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** (Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 - TCU)

3.4.5 Por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal Nº 057/2023 possibilita que uma proposta vencedora de certame licitatório seja aproveitada por outros órgãos e entidades. Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de "carona" que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos.

3.4.6 Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de "carona" consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.

3.4.7 O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou à licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais, da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

3.4.8 Além disso, quando o "carona" adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador - órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços - informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato, e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

3.4.9 Diante disso, e por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal Nº 057/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ficou instituída no país a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Com fulcro no referido Decreto fica autorizado a previsão de adesão/carona a ata de registro de preços nos termos desse edital aos órgãos não participantes, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

4: DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação visa garantir o abastecimento de materiais médico-hospitalares e medicamentos essenciais para as unidades de saúde do município de Pacoti/CE, assegurando a qualidade no atendimento à população e o funcionamento adequado dos serviços de saúde. Essa aquisição é fundamental para garantir a continuidade dos cuidados de saúde prestados à comunidade local.

4.2. A aquisição de materiais médicos-hospitalares e medicamentos é uma etapa crucial para garantir o funcionamento adequado das unidades básicas de saúde e dos hospitais, como o Hospital Padre Quiliano e Maternidade Dona Neusa Holanda no município de Pacoti, com vistas a atender os seguintes objetivos:



- **Atendimento à População:** Esses materiais e medicamentos são essenciais para o atendimento médico e cuidados de saúde à população local. Eles permitem que os profissionais de saúde realizem procedimentos, tratem doenças e promovam a saúde.
- **Prevenção e Tratamento:** Os materiais médicos-hospitalares, como luvas, seringas, gases, e os medicamentos, como antibióticos, analgésicos e antipiréticos, são fundamentais para prevenir infecções, tratar enfermidades e aliviar sintomas.
- **Qualidade do Atendimento:** A disponibilidade desses materiais e medicamentos afeta diretamente a qualidade do atendimento prestado. Sem eles, os profissionais de saúde enfrentariam dificuldades em realizar diagnósticos, procedimentos cirúrgicos e tratamentos.
- **Gestão Eficiente:** A aquisição adequada e o gerenciamento eficiente desses recursos são essenciais para evitar desperdícios, garantir a continuidade do atendimento e otimizar os recursos financeiros disponíveis.
- **Conformidade Legal:** As unidades de saúde devem cumprir regulamentações e normas específicas relacionadas à aquisição e uso de materiais e medicamentos. Isso inclui aspectos como licitações, controle de estoque e padrões de qualidade.

4.3. Em resumo, a aquisição desses materiais e medicamentos é fundamental para manter a saúde da comunidade, oferecer tratamento adequado e garantir o funcionamento eficaz das unidades de saúde e hospital do município de Pacoti.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução para o objeto de contratação pública consiste na realização de um processo licitatório conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Através deste processo, serão adquiridos materiais médico-hospitalares de consumo e medicamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, do Hospital Padre Quiliano e Maternidade Dona Neusa Holanda, vinculada à Secretaria de Saúde do município de Pacoti/CE. A licitação garantirá a transparência, a competitividade e a eficiência na aquisição dos produtos, visando sempre a qualidade e a segurança no atendimento à população.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os itens supracitados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1 - A empresa vencedora quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado produtos defeituosos e/ou decurso de mais de 25% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.

6.2 O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Sistema de Registro de Preços conforme Decreto Federal nº 11.462/2023.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo de execução do objeto contratual até 31 (trinta e um) de dezembro 2024, a ser iniciado na data de assinatura do contrato.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Condições de execução:

Handwritten signature and date: 25/10



7.2.1 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, obedecendo a uma cronogramia de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pelas Unidades Gestoras, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa vencedora quando firmado o termo de contrato;

7.2.2 A execução dos fornecimentos será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Unidade Gestora;

7.2.2. LOCAL DE ENTREGA: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF: Rua Cel. Luz, nº 769, Bairro Centro, Cidade de Pacoti, Estado do Ceará, CEP 62.770-000.

7.2.3 O objeto será executado de acordo com a necessidade da unidade gestora, conforme emissão de nota de fornecimento enviada para o contratado que de devera cumprir os prazos estabelecidos.

7.2.2.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

7.2.2.2. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da autorização de fornecimento.

7.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.2.3.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



- 8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 8.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 8.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 – Recebimento

- 9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da

100
6518



aplicação das penalidades.

9.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração, durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 - Liquidação

9.2.1 - Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3 - Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6 - A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências

Handwritten signature and initials.



impeditivas indiretas.

9.2.7 - Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.3 - Pagamento

9.3.1 - Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGPM de correção monetária.

9.3.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária; para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

9.3.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.7 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

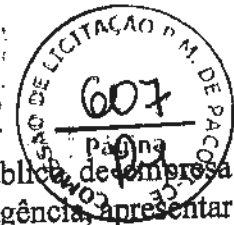
10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Unitário. Modo de Disputa: Aberto.

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Handwritten signature and initials



10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

AREGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.3.1.1 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.3.1.2 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

10.3.1.3- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.1.4 - CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF do Titular, no caso de firma individual, do(s) sócio(s), sócio-administrador ou publicação na imprensa oficial dos mesmos, quando se tratar de sociedade;

10.3.1.5 - PROVA DE INSCRIÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

10.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Conforme a Emenda Constitucional nº 106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

A) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com

702
2500



efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

B) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

C) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

D) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos 02(dois) últimos exercícios fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário, e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3.3.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei n.º 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas há menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.3.3.3. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 6.19.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme **Acórdão 1153/2016 - Plenário - TCU**.

10.3.3.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

10.3.3.5. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

10.3.3.6. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 6.19.5 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

Handwritten signature and initials.



d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

10.3.3.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

10.3.3.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

10.3.3.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

10.3.3.10. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis, no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

- Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações;
- Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices mencionados (ILG, ILC, ISG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justificase tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz

Handwritten marks and signatures



necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU |
Relator: AUGUSTO SHERMAN.

10.4 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

10.4.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

10.4.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

10.4.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.4.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

10.4.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

10.4.6 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais e cópias em formato digital.

10.4.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.4.8 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.4.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.4.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4.11 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

10.4.12 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.4.13 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.4.14 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.4.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.4.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



A). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

B). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.4.17. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.4.18. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.4.19. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.4.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a execução do objeto, conforme Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido, na entidade, CPF e RG, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

a.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

a.2) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

a.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.4) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação a que concorre

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.225.000,00**, conforme custos unitários apostos na tabela constante do subitem, 2.2 deste termo. Com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

Handwritten signature and initials.



- 11.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, inerente à Secretaria Contratante.

12.2. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

12.3. Com base no art. 17º, do Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços e na Lei 14.133/21, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

12.4. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

Pacoti-Ce, 27 de março de 2024.

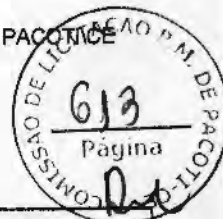
Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Samilly de Sousa Barros

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nara Ribeiro Cunha

Secretária Municipal de Saúde
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

DATA: 08/02/2024

Responsável:	SAMILLY DE SOUSA BARROS
Categoria:	MATERIAL

DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES DE CONSUMO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA, JUNTA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais médicos-hospitalares de consumo e medicamentos hospitalares, classificados como bens e serviços comuns, destinados às unidades básicas de saúde e hospitais do município de Pacoti/CE, conforme a Lei 14.133 de licitações públicas.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa garantir o abastecimento de materiais médico-hospitalares e medicamentos essenciais para as unidades de saúde do município de Pacoti/CE, assegurando a qualidade no atendimento à população e o funcionamento adequado dos serviços de saúde. Essa aquisição é fundamental para garantir a continuidade dos cuidados de saúde prestados à comunidade local.

A aquisição de materiais médicos-hospitalares e medicamentos é uma etapa crucial para garantir o funcionamento adequado das unidades básicas de saúde e dos hospitais, como o Hospital Padre Quiliano e Maternidade Dona Neusa Holanda no município de Pacoti, com vistas a atender os seguintes objetivos:

- **Atendimento à População:** Esses materiais e medicamentos são essenciais para oferecer atendimento médico e cuidados de saúde à população local. Eles permitem que os profissionais de saúde realizem procedimentos, tratem doenças e promovam a saúde.

- **Prevenção e Tratamento:** Os materiais médicos-hospitalares, como luvas, seringas, gases, e os medicamentos, como antibióticos, analgésicos e antipiréticos, são fundamentais para prevenir infecções, tratar enfermidades e aliviar sintomas.

- **Qualidade do Atendimento:** A disponibilidade desses materiais e medicamentos afeta diretamente a qualidade do atendimento prestado. Sem eles, os profissionais de saúde enfrentariam dificuldades em realizar diagnósticos, procedimentos cirúrgicos e tratamentos.

- **Gestão Eficiente:** A aquisição adequada e o gerenciamento eficiente desses recursos são essenciais para evitar desperdícios, garantir a continuidade do atendimento e otimizar os recursos financeiros disponíveis.

- **Conformidade Legal:** As unidades de saúde devem cumprir regulamentações e normas específicas relacionadas à aquisição e uso de materiais e medicamentos. Isso inclui aspectos como licitações, controle de estoque e padrões de qualidade.

Em resumo, a aquisição desses materiais e medicamentos é fundamental para manter a saúde da comunidade, oferecer tratamento adequado e garantir o funcionamento eficaz das unidades de saúde e hospital do município de Pacoti.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual para a aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos destinados às unidades de saúde do município de Pacoti/CE está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas, garantindo a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Elaboração de um termo de referência detalhado, que especifique os materiais médicos-hospitalares de consumo e medicamentos hospitalares necessários para atender as unidades básicas de saúde e hospitais do município de Pacoti/CE.

2. Realização de pesquisa de mercado para identificar fornecedores que possam atender às demandas da contratação, garantindo a competitividade e a qualidade dos produtos adquiridos.

3. Divulgação do edital de licitação de forma ampla e transparente, seguindo os princípios da publicidade e da igualdade de tratamento aos potenciais interessados.

4. Realização de sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, garantindo a lisura do processo e a possibilidade de participação de todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI - CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



5. Avaliação das propostas com base nos critérios estabelecidos no edital, como preço, qualidade dos produtos, prazo de entrega e capacidade técnica dos fornecedores.

6. Homologação e adjudicação do contrato à empresa vencedora da licitação, garantindo a formalização da contratação e o cumprimento das obrigações contratuais por ambas as partes.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao art. 20 do Decreto Municipal nº 057/2023, foi realizada ampla pesquisa de mercado com objetivo de definir as possíveis soluções, com análise em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, onde se observou a seguinte opção:

a) Solução - Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais médicos-hospitalares de consumo e medicamentos hospitalares destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de saúde e hospital Padre Quiliano e Maternidade Dona Neusa Holanda, junta a Secretaria de Saúde do Município. A licitação e contratação nos moldes aqui descritos, nesse caso, mostra-se claramente como a melhor opção, visto que o fornecimento do objeto envolve uma complexidade que exige experiências específicas. Portanto, essa é a uma alternativa viável e a que melhor se amolda à necessidade da contratação em tela, cujo levantamento dos valores do mercado estimados consta refletido nesse ETP.

Verifica-se que a Unidade Administrativa do Município de Pacoti adota esta solução como forma de atender as suas demandas, uma vez que essa se mostra mais eficiente, bem como já fora praticada nos exercícios anteriores. O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico para registro de preços por se tratar de bens comuns. A Motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preços - SRP para esse processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei), além disso, atende os critérios estabelecidos para essa modalidade conforme se regulamenta o SRP. São itens de contratações frequentes e devido a natureza do objeto não é possível definir previamente com precisão o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública. É possível calcular uma estimativa de consumo, mas não defini-la exatamente. A solução encontrada é a modalidade de fornecimento proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos; o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito deste Município, assim como em outros Órgãos que ofertam os mesmos serviços à Administração Pública; Informa-se que os fornecimentos, aqui estudados, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de itens a ser fornecido de forma parcelada conforme necessidade das unidades administrativas.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, conforme segue:

Descrição	Unid. Medida	Quant
AGUA BI-DESTILADA PARA INJECAO, FRASCO AMPOLA INCOLOR 500 ML 500 ML	FRASCO	1200
AGUA BI-DESTILADA PARA INJECAO, FRASCO AMPOLA INCOLOR 10 ML 10 ML	FRASCO	10000
AGUA DESTILADA 5 L	GALÃO	50
CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO ISOTONICA 0,9 / 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9 / 100ML. FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	40000
CLORETO DE SÓDIO 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA DE: CLORETO DE SÓDIO 10%: 10 ML EM EMBALAGEM COM 200 FR/AMPOLAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE. USO INTRAVENOSO, ADULTO E PEDIÁTRICO.	FRASCO	100
CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - 250 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9% / 250 ML; FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	25000
CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9% / 500 ML. FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	40000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA 1:1 / 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR. 1:1 DE 500 ML. FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	2500
SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR DE 500 ML. FRASCOS DE POLIPROPILENO. TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	3000
SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA 1:1 / 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR. 1:1 DE 250 ML. FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO. COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	2000
MANITOL 20% - FRASCO 250 ML, FRASCO DE 250 ML COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, CONTENDO MANITOL A 20%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO, REGISTRO ATUALIZADO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	300
ÁLCOOL ETÍLICO 70%. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 1L, CONTENDO ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO COM DADOS DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	5000
ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. (70% ÁLCOOL 30% ÁGUA) SOB A FORMA DE GEL, COM VISCOSIDADE E TEXTURA ADEQUADAS, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, ESPESANTE GRAU COSMÉTICO E NEUTRALIZANTE, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1L, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO	UNIDADE	1000
POVIDINE TÓPICO. SOLUÇÃO AQUOSA A 10 % DE IODOPOLIVIDONA (1% IODO ATIVO). ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, DESCARTÁVEL, CONTENDO 1L EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	500
SOLUÇÃO ANTI - SEPTICA DEGERMANTE A BASE DE PVPI. A BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) ASSOCIADA ALAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, DESCARTÁVEL, CONTENDO 1L EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	500
SOLUÇÃO DESINFETANTE A BASE DE GLUTARADEÍDO A 2 %. C/ INIBIDOR DE CÔRROÇÃO, ATIVIDADE GERMICIDA DE 28 DIAS. DESINFETANTE EM 30 MIN ESTERILIZANTE EM 8 A 10 HORAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ACOMPANHADA DE FRASCO C/ ATIVADOR E DISPOSITIVO P/ DOSAR A CONCENTRAÇÃO DE GLUTARADEÍDO. ROTULO EXPLICATIVO C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E P	LITRO	200
ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML (FRASCO PLÁSTICO) - ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO 99,3%. DEVE CONTER NO FRASCO: PRODUTO INFLAMAVEL	LITRO	500
ÁCIDO TRANEXÂMICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR 250.MG/ 5 ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR.	AMPOLA	1500
AMINOFILINA 24MG / ML (BI - HIDRATADO). SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 24MG/ML, AMPOLA INCOLOR, TIPO 1 X 10ML PRÉ -SERRADA.	AMPOLA	1000
AMPICILINA (SODICA) 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO 1 X + DILUENTE.	FRASCO	1000
ATROPINA (SULFATO) 0,25MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO 1 X 1ML, PRÉ -SERRADA.	AMPOLA	600
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 8,4%, AMPOLA INCOLOR, TIPO 1 X 10ML, PRÉ -SERRADA.	AMPOLA	500
CETOPROFENO IM. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML, CONTENDO 100 MG DE CETOPROFENO. VIA INTRAMUSCULAR, USO ADULTO. CADA AMPOLA CONTÉM: CETOPROFENO (100 MG) + VEÍCULO Q.S. P (2 ML).	AMPOLA	15000
CETOPROFENO EV. FRASCOS-AMPOLA CONTENDO 100 MG DE CETOPROFENO.	AMPOLA	15000
AMIODARONA.CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR 150MG/ 3 ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR.	AMPOLA	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 82770-000 - PACOTI

E-mail: cpmpras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



CEFEPIMA CLORIDRATO 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV/IM FRASCO DE VIDRO INCOLOR.	FRASCO	2000
VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO DE VIDRO INCOLOR	FRASCO	1000
BROMOPRIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL 10MG/ML, AMPOLA DE VIDRO DE 2ML	AMPOLA	10000
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL. SOLUÇÃO 4MG/ML, AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	8000
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL. SOLUÇÃO 4MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML, AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	12000
CEFALOTINA SÓDICA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BRANCO, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II +DILUENTE.	FRASCO	3000
CEFTRIAXONA 1G/ML. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA INCOLOR 1G.	FRASCO	20000
ADENOSINA 3MG/ML. INJETÁVEL IV - 2ML	AMPOLA	500
CIPROFLOXACINO EV. USO ADULTO VIA INTRAVENOSO. CIPROFLOXACINO É APRESENTADO SOB A FORMA DE SOLUÇÃO PARA INFUSÃO, NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2%, EM FRASCOS COM 100ML	AMPOLA	1200
CLINDAMICINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 100 AMPOLAS COM 2 ML. USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 MÊS DE IDADE.	AMPOLA	1000
CLORIDRATO DE ETILEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 MG/ML, EMBALAGENS COM 5 AMPOLAS DE 1 ML. USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. CADA AMPOLA DE 1 ML CONTÉM 10 MG DE CLORIDRATO DE ETILEFRINA CORRESPONDES A 8,3 MG DE ETILEFRINA.	AMPOLA	300
DEXAMETASONA (FOSFATO SÓDICO) 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, 4MG/ML, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II X 2,5ML.	FRASCO	10000
DEXAMETASONA (FOSFATO SÓDICO) 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, 2MG/ML, FRASCO AMPOLA INCOLOR	AMPOLA	7000
DICLOFENACO (SÓDICO) 75MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 75MG/3ML, AMPOLA DE VIDRO, TIPO I X 3ML	AMPOLA	12000
DIPIRONA 500 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 500MG/ML, AMPOLA DE VIDRO ÁMBAR, TIPO I X 2ML PRÉSERRADA.	AMPOLA	15000
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA, IM.	AMPOLA	500
EPINEFRINA (CLORIDRATO) 1MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 1MG, AMPOLA DE VIDRO ÁMBAR, TIPO I X 1ML. PRÉ -SERRADA.	AMPOLA	700
ÉTER SULFÚRICO 50%. LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL, E VOLÁTIL. FRASCO EM VIDRO COM CONTRA -TAMPA E TAMPA ROSQUEADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	50
ISOSSORBIDA 5 MG. ISOSSORBIDA 5 MG. SUB LINGUAL, ADULTO, EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDO DE 5MG.	CAIXA	50
FUROSEMIDA 10 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR E 10MG / ML, AMPOLA VIDRO ÁMBAR, TIPO I X 2 ML. PRÉSERRADA.	AMPOLA	7500
GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR 10% / 10ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR TIPO I X 10 ML. PRÉ -SERRADA.	AMPOLA	200
ISOSSORBIDA 40 MG. VIA ORAL, ADULTO, EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDO	CAIXA	50
HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 20MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 20 MG/ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, 1ML	AMPOLA	500
HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG. PÓ LÍQUIDO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG. CAIXA COM 50 FRASCOS -AMPOLA.	AMPOLA	5000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

HIDROCORTISONA (SUCCINATOSODICO) 500MG. PÓ LIOFÍLO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG. CAIXA COM 50 FRASCOS -AMPOLA.	AMPOLA	4000
CIMETIDINA 150MGML AMPOLA, IMEV.	AMPOLA	3500
LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR. CLORIDRATO, DE LIDOCAÍNA 1,0% E 2,0% + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1: 200.000 EM EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800
LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 2% AMPOLA DE VIDRO INCOLOR X 5ML. UNIDADE AMPOLA.	AMPOLA	2000
LIDOCAÍNA GEL. LIDOCAÍNA GELEIA 2%. CREME DERMATOLÓGICO 40 MG/G. BISNAGA COM 5G, 30G.	UNIDADE	500
METILDOPA 500 MG. COMPRIMIDO 500 MG, EMBALADO EM ENVELOPE COM 10 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	200
METRONIDAZOL 5 MG/ML - FRASCO DE 100 ML SOL. INJETÁVEL. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INTRAVENOSA, DE 50MG/ML (0,5%), COM EMBALAGEM PROTETORA A LUZ SOLAR.	FRASCO	1000
NITROPRUSSIATO DE SÓDIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCOS AMPOLA DE 50MG DE NITROPRUSSIATO DE SÓDIO + DILUENTE.	FRASCO	150
NITROGLICERINA 25MG/5ML.	AMPOLA	150
OCITOCINA 5UI / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5UI / ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 1ML PRÉ - SERRADA.	AMPOLA	150
OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 40MG DE OMEPRAZOL, EM FRASCO AMPOLA ACOMPANHADO DE DILUENTE DE 10ML.	FRASCO	4000
OXACILINA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG, FRASCO AMPOLA, INCOLOR, TIPO II + DILUENTE.	FRASCO	2500
ONDRASETRONA 4MG COMPRIMIDOS ORODISPERSIVEL CX COM 30	CAIXA	80
PANCURÔNIO. BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML: CAIXA COM 50 AMPOLAS DE VIDRO AMBAR COM 2ML	FRASCO	80
PARACETAMOL 750MG. COMPRIMIDO CIRCULAR, EMBALADO X 10 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	2000
CLONIDINA CLORIDRATO 150MCG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE VIDRO.	AMPOLA	4000
PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE	FRASCO	2500
PENICILINA BENZATINA 600.000 UI. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE.	FRASCO	2500
PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO AMBAR, TIPO I X 2ML	AMPOLA	1700
CLONIDINA CLORIDRATO 0,100MG COMPRIMIDO CX COM 30	CAIXA	50
SIMPLICONA. GOTAS (EMULSÃO ORAL) 75.MG/ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO CONTA -GOTAS COM 15ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	FRASCO	500
CLONIDINA CLORIDRATO 0,150MG COMPRIMIDO CX COM 30.	CAIXA	50
SUCCINILCOLINA (SUXAMETÔNIO). 100 MG FA+DIL 5 ML CX. C/1 CLORETO. DE SUXAMETÔNIO	CAIXA	80
SULFATO DE GENTAMICINA 40MG / 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 80MG/2ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR TIPO I X 2 ML	AMPOLA	1000
SULFATO DE MAGNÉSIO 50% / 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 50% / 10ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 10ML. PRÉSERRADA.	AMPOLA	200

550

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 863 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI - CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

SULFATO DE AMICACINA AMPOLA 50MG/ML IM/EV SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100
VITAMINA "C" (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG/ 5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG/ 5ML, E INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO AMBAR X 5ML PRÉ -SERRADA.	AMPOLA	6000
VITAMINA COMPLEXO B INJETÁVEL, POLIVITAMÍNICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADA EM AMPOLA DE VIDRO AMBAR, AMPOLAS DE 2ML	AMPOLA	10000
VITAMINA K 10MG; INJ 01 ML	AMPOLA	600
SULFATO DE TERBUTALINA, AMPOLA DE 0,5MG/ML, EV/SC	AMPOLA	1500
PIPERACILINA SÓDICO E TAZOBACTAM SÓDICO 4,5G, EV	FRASCO	1000
DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG. CAIXA CONTENDO 240 COMPRIMIDOS DE 500 MG; EMBALAGEM HOSPITALAR.	CAIXA	50
NALOXONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4MG/ML EV/SC/IM	AMPOLA	50
CREME DE PAPAINA 5% USO TÓPICO 100G	BISNAGA	100
TOBRAMICINA OFTALMOLOGICO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3MG/ML	UNIDADE	30
IBUPROFENO 600MG. COMPRIMIDO REVESTIDO-DE 600 MG EM EMBALAGEM COM 400 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CAIXA	100
BESILATO DE ATRACÚRIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLAS COM 2,5ML	FRASCO	50
SULFATO DE SALBUTAMOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML - FRASCO - AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	1500
AGE DERM, USO TÓPICO FRASCO COM 100 ML	BISNAGA	100
DERSANI HIDROGEL, BISNAGA DE 30G.	BISNAGA	50
BROMETO DE IPRATRÓPIO. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML; FRASCO COM 20 ML	FRASCO	200
CARVÃO ATIVADO, PÓ EM EMBALAGEM COM 1000G. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	UNIDADE	25
NIFEDIPINA 20MG. NIFEDIPINA 20MG EM EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	100
CEFAZOLINA 1G; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BRANCO, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II +DILUENTE.	FRASCO	1000
MEROPENEM 1G, PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL, EV, FRASCO	FRASCO	1000
PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE.	FRASCO	100
SERINGA PREENCHIDA PARA USO ÚNICO CONTENDO 0,6 ML DE ENOXAPARINA 60 MG.	UNIDADE	1200
CAPTÓPRIL 25MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	50
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. USO DERMATOLÓGICO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 MESES. CONTÉM 400G.	UNIDADE	100
SERINGA PREENCHIDA PARA USO ÚNICO CONTENDO 0,6 ML DE ENOXAPARINA 40 MG.	UNIDADE	2000
COLAGENASE+CLORANFENICOL (0,6U/G+0,01G/G). POMADA DERMATOLÓGICA. PESO LÍQUIDO 30G. CONTÉM UMA UNIDADE.	UNIDADE	200
AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO. CAIXA COM 150 COMPRIMIDOS.	CAIXA	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI - CE

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

IVERMECTINA 6MG comprimido	COMPRIMIDO	500
SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY. USO ORAL. SUSPENSÃO AEROSSOL. CONTÉM 200 DOSES.	UNIDADE	500
ONDASETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML IMEV	AMPOLA	1500
PREDNISONA 20MG. USO ORAL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. CONTÉM 20 COMPRIMIDO.	CAIXA	500
GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTONICA) 50%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 50%/10 ML, AMPOLA DE VIDRO OU PLÁSTICO INCOLOR, TIPO I X PRÉ- SERRADA. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 50%/10 ML, AMPOLA DE VIDRO OU PLÁSTICO INCOLOR, TIPO I X PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	2000
GLICOSE (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5% / 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5% 250ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	2000
GLICOSE (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5% / 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5% 500ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	5000
GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTONICA) 25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 25%/10ML, AMPOLA DE VIDRO OU PLÁSTICO INCOLOR, TIPO I X PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	2000
GLICOSE (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5% / 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5% 100ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	2500
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO ÁMBAR DE 5 ML DE 25 MG DE CLORPROMAZINA, SOB A FORMA DE CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA.	AMPOLA	150
CLORIDRATO DE TRAMADOL. SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML. EMBALAGENS CONTENDO 60 AMPOLAS COM 1ML. USO ADULTO, INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO.	AMPOLA	3000
DIAZEPAM 5 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5MG/ML, AMPOLA DE VIDRO ÁMBAR, TIPO I X 2ML PRÉ -SERRADA.	AMPOLA	2500
ETOMIDATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 20 MG DE ETOMIDATO EM 10 ML. AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	100
FENITOINA SÓDICA 50 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 5 ML, PRÉ-SERRADA, CADA COM 50.	AMPOLA	1000
FENOBARBITAL (SÓDICO) 200 MG / 2 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 200MG / 2 ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 2ML, PRÉ - SERRADA.	AMPOLA	700
FENTANILA, CITRATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 78,6 MCG/ML DE CITRATO DE FENTANILA EM AMPOLAS DE 10 ML	FRASCO	500
FLUMAZENIL. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 0,1 MG/ML DE FLUMAZENIL EM EMBALAGENS CONTENDO 10 AMPOLAS DE 5 ML	AMPOLA	300
HALOPERIDOL 5 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE HALOPERIDOL (5 MG/ML) EM EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO INTRAMUSCULAR, USO ADULTO.	UNIDADE	700
MIDAZOLAM. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO EM INFUSÃO INTRAVENOSA, EM AMPOLAS DE 10 MG/3 ML	FRASCO	500
MORFINA INJETÁVEL. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1,0 MG/ML EM AMPOLAS DE 2 ML	UNIDADE	2000
CLORETO DE PETIDINA (DOLANTINA) 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 50 MG/ML, AMPOLA DE VIDRO ÁMBAR X 2 ML, PRÉ -SERRADA.	AMPOLA	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI - CE

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML. CAIXA COM 50 AMPOLAS DE VIDRO ÁMBAR COM 4ML	CAIXA	700
CLORIDRATO DE DOPAMINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML. CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 10ML.	CAIXA	400
CLORIDRATO DE DOBUTAMINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM AMPOLAS DE 12,5MG/ML, CONTENDO 20ML TOTAL.	AMPOLA	400
VALPROATO DE SÓDIO 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 100 MG/ML. EMBALAGEM COM 10 FRASCOS - AMPOLA DE 5 ML CADA - DOSE ÚNICA.	CAIXA	100
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS. CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE, ESTÉRIL, E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTI	UNIDADE	2500
DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 18G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 18G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPAÇO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO. TRANSPARENTE CRISTAL, AGUL	UNIDADE	300
DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 20G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 20G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPAÇO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO. TRANSPARENTE CRISTAL, AGU	UNIDADE	1000
DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 22G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 22G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPAÇO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO. TRANSPARENTE CRISTAL, AGUL	UNIDADE	4000
DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 24G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 24G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPAÇO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO. TRANSPARENTE CRISTAL, AGU	UNIDADE	4000
DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 25. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 25 G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR L	UNIDADE	500
DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 14G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 14G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPAÇO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO. TRANSPARENTE CRISTAL, AGUL	UNIDADE	500
DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 19. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 19 G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR L	UNIDADE	500
DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 21. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 21G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR LUE	UNIDADE	10000
DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 23. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 23G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR LUE	UNIDADE	10000
TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA KIT CA/UNID	CAIXA	10
EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS. EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,15M, REGULADOR DE FLUXO DE PREGISÃO (ROLDANA), CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, DISPONDO DE LANCETA UNIVERSAL, ESTÉRIL, ABERTURA EM P	UNIDADE	35000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI - CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)	UNID	1000
EQUIPO P/ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MICROGOTAS. EQUIPO P/ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MICRO GOTAS, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, ESCALONADA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADO PARA 08 ML, TRANSPARENTE, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MIN	UNIDADE	10000
FIO DE SUTURA POLIPROPILENO C/AGULHA 2-0 CX/24	CAIXA	20
FIO DE SUTURA POLIPROPILENO C/AGULHA 3-0 CX/24	CAIXA	30
FIO DE SUTURA POLIPROPILENO C/AGULHA 4-0 CX/24	CAIXA	20
FIO DE SUTURA POLIPROPILENO C/AGULHA 5-0 CX/24	CAIXA	20
FIO DE SUTURA POLIPROPILENO C/AGULHA 6-0 CX/24	CAIXA	20
EQUIPO FOTOSENSÍVEL	UNIDADE	900
EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	5000
LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 12. LÂMINA P/BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CAIXA	40
LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 15. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 15. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60
MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2.10X1,40	UNIDADE	50
LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 11. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 11. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60
LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 10. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 10. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	40
LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 21. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 21. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	120
LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 24. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 24. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50
MÁSCARA BICO DE PATO. PROTEC. AO Nº5 MÁSCARA DE PROTEC. AO FACIAL, TIPO RESPIRADOR, PARA PARTICULAS, SEM MANUTENC, A-O, COM EFICÁCIA NA FILTRAC, AO DE 95% DE PART-ICULAS DE AT E' O, 3 (MÁSCARAS Nº5), COM VALVULA ESPECIAL PARA FACILITAR A RESPIRAC, A-O.	UNIDADE	1500
MÁSCARA DE AEROSOL ADULTO - KIT MÁSCARA DE AEROSOL ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, NÃO POROSO, ATÓXICO, APIROGÊNICOS COM MOBILIDADE, ANATÔMICA, CAPAZ DE SUBMETER-SE A PROCESSOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO. ACOMPANHA COPO GRADUADO E MANGUEIRA E SILICONE DE TAMANHO APROXIMADO DE	UNIDADE	50
MÁSCARA DE AEROSOL INFANTIL - KIT MÁSCARA DE AEROSOL INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, NÃO POROSO, ATÓXICO, APIROGÊNICOS COM MOBILIDADE, ANATÔMICA, CAPAZ DE SUBMETER-SE A PROCESSOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO. ACOMPANHA COPO GRADUADO E MANGUEIRA E SILICONE DE TAMANHO APROXIMADO	UNIDADE	50
MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, PARA EQUIPE CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, C/ DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL, FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA. ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INODORA, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, COM ELÁSTICO AD	UNIDADE	38000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

AV. CORONEL JOSÉ GÍCERO SAMPAIO, 883 - CENTRO - CEP: 82770-000 - PACOTI/CE

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



FORMOL TAMPONADO 10 1L	LITRO	50
MÁSCARA COM RESERVATÓRIO. SISTEMA COMPLETO COM BOLSA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO. PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES.	UNIDADE	100
SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 10; SONDA DE FOLEY N.º 10,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR E	UNIDADE	120
SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 12. SONDA DE FOLEY N.º 12,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR E	UNIDADE	100
SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 14. SONDA DE FOLEY N.º 14,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR E	UNIDADE	80
SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 16. SONDA DE FOLEY N.º 16,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR E	UNIDADE	500
SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 18. SONDA DE FOLEY N.º 18,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR E	UNIDADE	400
SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 20. SONDA DE FOLEY N.º 18, 2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR	UNIDADE	200
SONDA DE FOLEY 3 VIAS COM BALÃO N.º 16. TUBULAR ESTÉRIL DE LATEX PONTA ARREDONDADA DESCARTÁVEL	UNID	20
SONDA DE FOLEY 3 VIAS COM BALÃO N.º 18. TUBULAR ESTÉRIL DE LATEX. PONTA ARREDONADA DESCARTÁVEL	UNID	20
ESPAÇADOR FORMATO ANATÔMICO MÁSCARA EM TAMANHO ÚNICO PARA ADULTO E INFANTIL	UNID	50
CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN ADULTO 7FR X 20CM	UNID	10
CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN ADULTO FR X 30CM	UNID	10
SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 04. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 04, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME T	UNIDADE	70
TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX C/500UNID	UNIDADE	1000
SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 06. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME	UNIDADE	50
SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 10. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME T	UNIDADE	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 82770-000 - PACOTI - CE

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 12. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TE	UNIDADE	100
SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 14. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME T	UNIDADE	150
SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 16. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 16, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TE	UNIDADE	150
SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 18. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 18, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TE	UNIDADE	150
SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA,	UNIDADE	800
SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 8, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA,	UNIDADE	4000
SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA,	UNIDADE	200
SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA,	UNIDADE	1000
SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA,	UNIDADE	400
SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA,	UNIDADE	200
SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 04. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 04, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA	UNIDADE	120
SONDA URETRAL Nº 04. SONDA URETRAL Nº 04. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTAL	UNIDADE	400
SONDA URETRAL Nº 06. SONDA URETRAL Nº 06. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA	UNIDADE	5000
SONDA URETRAL Nº 08. SONDA URETRAL Nº 08. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTAL	UNIDADE	7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE

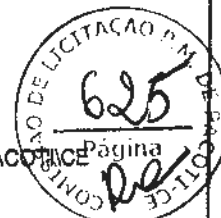
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



SONDA URETRAL Nº 10. SONDA URETRAL N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA	UNIDADE	1000
SONDA URETRAL Nº 12. SONDA URETRAL N.º 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA	UNIDADE	2000
SONDA URETRAL Nº 14. SONDA URETRAL N.º 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA	UNIDADE	500
SONDA NASOCURTA Nº 08. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA A	UNIDADE	200
SONDA NASOLONGA Nº 06. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA A	UNIDADE	200
SONDA NASOLONGA Nº 08. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA A	UNIDADE	150
SONDA NASOLONGA Nº 10. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA A	UNIDADE	150
SONDA NASOLONGA Nº 12. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA A	UNIDADE	150
SONDA RETAL Nº 04. SONDA RETAL N.º 04, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA	UNIDADE	50
SONDA RETAL Nº 08. SONDA RETAL N.º 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA	UNIDADE	50
SONDA RETAL Nº 10. SONDA RETAL N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA	UNIDADE	50
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - GRANDE CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO	CAIXA	800
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - MÉDIA LUVA P/PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL - MÉDIA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM	CAIXA	3000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI - CE

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - PEQUENA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO: DE 25 CM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMP</p>	CAIXA	4000
<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 DESCARTÁVEL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDINDO NO MÍNIMO 28CM. LUBRIFIC</p>	PAR	4500
<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 DESCARTÁVEL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDINDO NO MÍNIMO 28CM. LUBRIFIC</p>	PAR	2500
<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 DESCARTÁVEL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDINDO NO MÍNIMO 28CM. LUBRIFI</p>	PAR	1400
<p>FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ¼ CIRC. CILIND. 3,5 CM FIO 70 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ¼ CIRC. CILIND. 3,5 CM FIO 70 CM GINECOLOGIA E</p>	CAIXA	30
<p>FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ¼ FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ¼ CIRC. CILIND. 4,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ¼ CIRC. CILIND. 4,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E</p>	CAIXA	25
<p>FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ IRC. CILIND. FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ¼ IRC. CILIND. 6,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ¼ CIRC. CILIND. 6,0 CM FIO 46CM GINECOLOGIA</p>	CAIXA	10
<p>FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ IRC FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ¼ IRC. CILIND. 5,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ¼ CIRC. CILIND. 5,0 CM FIO 70 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EMB</p>	CAIXA	10
<p>FIO DE SUTURA - NYLON 2-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CILÍNDRICA, DE 3CM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATEND</p>	CAIXA	12
<p>FIO DE SUTURA - NYLON 3-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE, DE 3CM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGI</p>	CAIXA	30
<p>FIO DE SUTURA - NYLON 4-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE, DE 2,4CM (CUTICULAR). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATEND</p>	CAIXA	25
<p>FIO DE SUTURA - NYLON 5-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE, DE 2,0CM (CUTICULAR). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATEND</p>	CAIXA	30
<p>FIO DE SUTURA - NYLON 6-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE, DE 1,65CM (PLÁSTICA). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATEN</p>	CAIXA	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CIGERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI-CE

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



LUGOL A 5%. SOLUÇÃO DE IODO A 5%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	80
REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EM AÇO INOX REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, FERRUGEM, CROSTAS E MANCHAS DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E OUTROS MATERIAIS FABICADOS EM AÇO INOX. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO DETERGENTE NÃO IÔNICO E GLICOLÉTER. GALÃO 5L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	GALÃO	30
SABÃO LÍQUIDO ANTISSEPTICO. SABÃO LÍQUIDO ANTISSEPTICO A BASE DE IRGASAN DP-300, ASSOCIADO À TENSOATIVO ANIÔNICO E EMOLIENTES EM VEICULO AQUOSO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	800
DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE USO HOSPITALAR 03 ENZIMAS - 1L. DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE E AMILASE) NO MÍNIMO 5%. TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E EMOLIENTES, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE A PELE E MUCOSA, EMBALAGEM DE 1000ML RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO COM DADOS DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO	LITRO	800
ÁCIDO PERACÉTICO DE 0,2% A 0,35% COM PROPRIEDADE BACTERICIDA; ESPORICIDA; MICOBACTERICIDA; FUNGICIDA E VIRUCIDA; ; 900 A 2000PPM; SOLUÇÃO PARA PRONTO USO; COM COADJUVANTE/ADJUVANTE CONFORME FORMULAÇÃO DO FABRICANTE; PH 3,0 A 7; GALÃO COM 5 LITROS; ATIVIDADE ATÉ 30 DIAS; COMPROVADO POR FITA REAGENTE ESPECÍFICA; TEMPO DE CONTATO DE 10 A 30 MINUTOS PARA ATIVIDA	GALÃO	20
ÁCIDO ACÉTICO ; 900 A 2000PPM; SOLUÇÃO PARA PRONTO USO; COM COADJUVANTE/ADJUVANTE CONFORME FORMULAÇÃO DO FABRICANTE; PH 3,0 A 7; GALÃO COM 5 LITROS; ATIVIDADE ATÉ 30 DIAS; COMPROVADO POR FITA REAGENTE ESPECÍFICA; TEMPO DE CONTATO DE 10 A 30 MINUTOS PARA ATIVIDA	Litro	40
INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. INDICADOR BIOLÓGICO CONSTITUÍDO DE AMPOLAS DE ESPOROS DE CEPAS PADRONIZADAS DE MICROORGANISMOS DE ALTA RESISTÊNCIA AO VAPOR SATURADO AUTOCONTIDOS, QUE PERMITEM A CERTIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVERÃO SER DE TERCEIRA GERAÇÃO, COM	CAIXA	12
INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO. INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO DE USO INTERNO QUE RESPONDE A DOIS OU MAIS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO, CONSISTINDO DE UMA TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM TINTA TERMOCRÔMICA, QUE MUDA DE COLORAÇÃO QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS	CAIXA	30
ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1000
ALGODÃO HIDROFÍLO - PACOTE 500G EM MANTAS FINAS DE ESPESURA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU QUALQUER DEFEITO, LIVRE DE ALVEJANTES ÓPTICOS, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PA	PACOTE	2100
AVENTAL DE PLÁSTICO PROTETOR - TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL COM MANGAS LONGAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM TIRAS QUE POSSIBILITAM PERFEITO AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PER	UNIDADE	800
AVENTAL DESCARTÁVEL 40GR TAMANHO ÚNICO NÃO ESTÉRIL MANGAS LONGAS E TIRAS QUE POSSIBILITAM PERFEITO AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE DO PRODUTO.	UNIDADE	17000
BOLSA PARA COLOSTOMIA 60MM (DRENAVE)	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 82770-000 - PACOTI - CE

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



PROPÉS. SAPATILHA CONFECCIONADA EM TNT. CAIXA COM 100 UNIDADES. 100% POLIPROPILENO. DESCARTÁVEL E ATÓXICO. COR BRANCA E GRAMATURA 30 A 40G/M². TAMANHO ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43). MODELO TIPO 'BOTA PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DE CALÇADOS ATÉ O TORNÓZELO. MATERIAL RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE COM ELÁSTICO EM VOLTA. EMBALAGEM COM	CAIXA	30
TOUCA (GORRO) DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO EM TNT E 100% POLIPROPILENO E ATÓXICO COM COR BRANCA. SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 12.	CAIXAS	600
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO, TRANSPARENTE, FIRME, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO E 0,9.	UNIDADE	600
COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE GRANDE COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE GRANDE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÃO, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO. COM CAPACIDADE P/ 20 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENT.	UNIDADE	3200
COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM. COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS DE COR BRANCA, COM LATERAIS DEVIDAMENTE COSTURADAS PARA EVITAR DESFIAMENTOS, COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE ALÇA DE CADARÇO EM	UNIDADE	200
FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX 50 M FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DAS SUAS FACES O ADESIVO E NA OUTRA UMA FINA CAMADA DE RESINAS ACRÍLICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO	ROLO	1000
FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M. FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M, COM INDICADOR QUÍMICO, DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PÁSSAGEM PELO VAPOR, COM ADESIVO NA FACE INTERNA E TAMANHO DE 19MMX 30MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	ROLO	2000
FITA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVO 25,0MM X 10 M, CONFECCIONADA EM TECIDO COM ADESIVO AGRÍCO HIPOALÉRGICO, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO INDIVIDUALMENTE POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO	ROLO	1500
FRASCO PLÁSTICO AMBAR. FRASCO PLÁSTICO C/BICO P/ SOLUÇÃO 250 ML (ALMOTOLIA AMBAR)	UNIDADE	80
FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE. FRASCO PLÁSTICO C/BICO P/ SOLUÇÃO 250 ML (ALMOTOLIA TRANSPARENTE)	UNIDADE	150
GAZE HIDRÓFILA 100% 91CMX91M. GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS / CM2, OITO DOBRAS, COR BRANCA, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, MACIA, ISENTA DE AMIDO E IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO	ROLO	3600
LENÇOL DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO 2M X 0,75M LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO 2 M X 0,75 M CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, 100%, GRAMATURA 40 G/ELÁSTICO EM TODA A VOLTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	10000
ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL 54MM ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, FORMATO ANATÔMICO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 120 GRAUS, COM SISTEMA DE AÇUIDADE E CAMPO VISUAL, LENTES ESFÉRICAS COM REVESTIMENTO NÃO ENDURECIDO, ANTI-EMBAÇANTE, LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO, HASTES DUPLAS FORTE E DOBRÁVEIS, PROTEÇÃO LATERAL DE IMPACTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PR	UNIDADE	200
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR. FÁCIL LEITURA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA. SEM CONTATO FORNECE A TEMPERATURA EM APENAS 3 SEGUNDOS. SUA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35,5°C A 42,0°C. ALÉM DISSO ARMAZENA NA MEMÓRIA A ÚLTIMA TEMPERATURA.	UNIDADE	6
OXÍMETRO DE PULSO. EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO NÃO INVASIVO. DÁ SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E FREQUÊNCIA CARDÍACA. ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO INVASIVO COM FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100%.	UNIDADE	10
TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA. TIRA DE REAGENTE PARA GLICOSE, CAIXA COM 50 TIRAS P/ DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE EM APARELHO DIGITAL PORTÁTIL, ATRAVÉS DA METODOLOGIA BIOSENSOR, ADAPTÁVEL AO APARELHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	CAIXA	260
ELETRODO DESCARTÁVEL É USADO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM UMA AMPLA GAMA DE PROCEDIMENTOS. PODE SER USADO EM EXAMES DE DURAÇÃO CURTA E LONGA USO EM ELETROCARDIOGRAMA. DIMENSÕES TEM 44 X 32 MM. PÍNO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	400
GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM. GEL NÃO GORDUROSO, INODORO E TRANSLÚCIDO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS QUALIFICADAS, QUE CONFEREM UMA CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES. É FACILMENTE ABSORVIDO POR GUARDANAPOS DE PAPEL OU TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APOÓS O PROCEDIMENTO.	GALÃO	20
GEL CONDUTOR PARA ECG. GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E USO COM DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS. PH NEUTRO E NÃO GORDUROSO. GALÃO DE 5KG	GALÃO	25
MONITOR PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA.	UNIDADE	200
LANCETA AUTOMÁTICA CALIBRE 28G PROFUNDIDADE 1,8MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1000
TUBO LÁTEX Nº 200 P/ GARROTE. TUBO LÁTEX Nº 200 PARA GARROTE, QUE SUPOORTE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, 15M DE EXTENSÃO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	METRO	50
TUBO SILICONE GRAU MÉDICO Nº 203. TUBO SILICONE GRAU MÉDICO, PAREDES COM DIMENSÕES CONIFORMES, INTERNA E EXTERNAMENTE PARA USO EM OXIGENOTERAPIA; (DIÂMETRO INTERNO DE 0,6MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 10MM) REFERÊNCIA 203, 15M DE EXTENSÃO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	METRO	120
UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. COMPOSTO POR VÁLVULA, FRASCO PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DE FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, GRADUADO COM MARCAÇÕES DE NÍVEIS IDEAIS E VISÍVEIS. PARA USO COM ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE	FRASCO	100
PAPEL TERMO - REAGENTE PARA ECG - ISENTO DE PARAFINA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. MEDIDA: 216MM X 90CM	ROLO	250
COPO BACILOSCÓPIA - EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO LEITOSO OU TRANSPARENTE RESISTENTE CILÍNDRICO, COM TAMPA ROSQUEADA COM CAPACIDADE PARA 70ML, ACOMPANHADO DE PALHETA PLÁSTICA COMPATÍVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, P	UNIDADE	250
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TELA DE PURO ALGODÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. SUAS BORDAS SÃO DOBRADAS PARA DENTRO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. É COMPOSTA POR 08 FIOS/CM² - 7,5 CM X 7,5 CM (DOBRADA) E 13 CM X 27 CM (ABERTA).	PACOTE	15000
ESCOVA ENDOCERVICAL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E RESISTENTE, CERDA COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADOS EM HASTE, CABO PLÁSTICO. PACOTE COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	5000
ESPÁTULA DE AYRES. INSTRUMENTO UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO). MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚICO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	PACOTE	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CICERO DAMPAIO, 683 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL. PINÇAS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.	UNIDADE	3000
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; - PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; - NÃO ESTÉRIL. TAMANHO P.	UNIDADE	3000
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; - PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; - NÃO ESTÉRIL TAMANHO M.	UNIDADE	3500
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; - PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; - NÃO ESTÉRIL. TAMANHO G.	UNIDADE	200
PAPEL CREPADO BRANCO 90 X 90CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXÍDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRIC	FOLHA	15000
PAPEL CREPADO BRANCO 50 X 50CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXÍDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRIC	FOLHA	15000
LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA, PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA. ESPESURA: 26MM X 78MM, MODELO: PONTA, FOSCA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTERIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL.	CAIXA	70
ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA) CONTENDO 13 FIOS / CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, COM AS BORDAS DELIMITADAS, POSSUA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (50%), ENROLADA UNIFORMEMENTE UMA A UMA (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E	ROLO	25000
ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M (ESTICADA). ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA). CONTENDO 13 FIOS / CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, COM AS BORDAS DELIMITADAS, POSSUA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (50%), ENROLADA UNIFORMEMENTE UMA A UMA (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E	ROLO	15000
ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 M (ESTICADA). ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA) CONTENDO 13 FIOS / CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, COM AS BORDAS DELIMITADAS, POSSUA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (50%), ENROLADA UNIFORMEMENTE UMA A UMA (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE D.	ROLO	15000
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M. ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRÍLICA C/ BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, IMPERMEÁVEL, FÁCIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO, EM CARRÉTEL, PROTEGIÇÃO INDIVÍDU.	ROLO	2000
EXTENSOR P/ ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. EXTENSOR PARA INFUSÃO INTERMITENTE EM BOMBA DE SERINGA.	UNIDADE	1500
CABO DE BISTURI Nº 3. PARA LÂMINAS Nº 10 A 17. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 30CM.	UNIDADE	70
CABO DE BISTURI Nº 4 PARA LÂMINAS Nº 18 A 30. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 13,5CM.	UNIDADE	70
PAPEL CREPADO BRANCO 25 X 25CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXÍDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRIC	FOLHA	4700
PAPEL CREPADO BRANCO 40 X 40CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXÍDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRI	FOLHA	4700



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI - CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



<p>PAPEL CREPADO BRANCO 50 X 50CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXÍDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRIC</p>	FOLHA	1500
<p>AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 25 X 7. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESC. 25 X 7, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZA</p>	UNIDADE	40000
<p>AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 30 X 8. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESC. 30 X 8, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU C</p>	UNIDADE	5000
<p>AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 25 X 8. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESC. 25 X 8, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZA</p>	UNIDADE	25000
<p>AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 40 X 12. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESC. 40 X 12, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZA</p>	UNIDADE	40000
<p>SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML C/BICO CENTRAL LUERLOCK. SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDA</p>	UNIDADE	20000
<p>SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML C/BICO CENTRAL LUERLOCK. SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICA</p>	UNIDADE	25000
<p>SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/BICO CENTRAL. SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDA</p>	UNIDADE	25000
<p>AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 20 X 55. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESC. 20 X 55, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENC.</p>	UNIDADE	8000
<p>SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML C/BICO CENTRAL. SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDA</p>	UNIDADE	20000
<p>AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 13 X 4,5. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESC. 13 X 4,5, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM D</p>	UNIDADE	17000
<p>SERINGA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA COM AGULHA FIXA 8X0,30MM, PISTÃO, ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, ATÓXICA E APIROGÊNICA, ESTERILIZADA POR GÁS OXÍDO DE ETILENO.</p>	UNIDADE	4000

630

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI - CE

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. C	CAIXA	30
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,5MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. C	CAIXA	55
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. C	CAIXA	35
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. C	CAIXA	5
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. C	CAIXA	5
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. C	CAIXA	5
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. C	CAIXA	5
TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,5	UNIDADE	20
TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,0	UNIDADE	40
TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO Nº 7,5	UNIDADE	40
TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,0	UNIDADE	30
ESTETOSCOPIO ADULTO, OLIVA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, ADULTO COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTADOR CARDIO PULMONAR, QU	UNIDADE	30
TESTE RÁPIDO DE COVID	CAIXA	50
ESTETOSCOPIO INFANTIL, OLIVA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, INFANTIL COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTADOR CARDIO PULMONAR,	UNIDADE	30
APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECCIONADO EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEIS E MOLDA FACILMENTE O BRAÇO, MANGUITO E PERA	UNIDADE	20
APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO PARA ADULTO COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECCIONADO EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEIS E MOLDA FACILMENTE O BRAÇO, MANGUITO E PERA	UNIDADE	40
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 80G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA N	ROLO	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI - CE

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

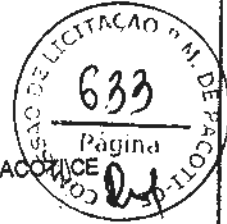
PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 10CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA N	ROLO	50
PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 15CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA N	ROLO	50
PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 20CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA N	ROLO	60
PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 30CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA N	ROLO	60
PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 40CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA N	ROLO	60

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	ValorUnid. R\$	Valor total R\$
AGUA BI-DESTILADA PARA INJECAO, FRASCO AMPOLA INCOLOR 500 ML	FRASCO	1200	9,47	11.364,00
AGUA BI-DESTILADA PARA INJECAO, FRASCO AMPOLA INCOLOR 10ML	FRASCO	10000	0,88	8.800,00
AGUA DESTILADA	GALÃO	50	16,61	830,50
CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO ISOTONICA 0,9 / 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9 / 100ML,	FRASCO	40000	7,95	318.000,00
CLORETO DE SÓDIO 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA DE: CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	FRASCO	100	1,23	123,00
CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - 250 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9% / 250 ML,	FRASCO	25000	8,18	204.500,00
CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9% / 500 ML,	FRASCO	40000	8,39	335.600,00
SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA 1:1 / 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR. 1:1 DE 500 ML,	FRASCO	2500	8,45	21.125,00
SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR DE 500 ML,	FRASCO	3000	14,57	43.710,00
SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA 1:1 / 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR. 1:1 DE 250 ML,	FRASCO	2000	9,99	19.980,00
MANITOL 20% - FRASCO 250 ML, FRASCO DE 250 ML	FRASCO	300	12,07	3.621,00
ÁLCOOL ETÍLICO 70%. ACONDICIONADO	FRASCO	5000	9,68	48.400,00
ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. (70% ÁLCOOL 30% ÁGUA)	UNIDADE	1000	18,03	18.030,00
POVIDINE TÓPICO. SOLUÇÃO AQUOSA A 10 % DE IODOPOLIVIDONA (1% IODO ATIVO).	LITRO	500	58,67	29.335,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 063 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br Site: www.pacoti.ce.gov.br

SOLUÇÃO ANTI - SEPTICA DEGERMANTE A BASE DE PVPI. A BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL)	LITRO	500	60,88	30.440,00
SOLUÇÃO DESINFETANTE A BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2 %. C/ INIBIDOR DE CORROSÃO,	LITRO	200	90,44	18.088,00
ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML (FRASCO PLÁSTICO) -	LITRO	500	13,49	6.745,00
ÁCIDO TRANEXÂMICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR 250 MG/ 5 ML,	AMPOLA	1500	8,11	12.165,00
AMINOFILINA 24MG / ML (BI - HIDRATADO).	AMPOLA	1000	11,97	11.970,00
AMPICILINA (SODICA) 500MG.	FRASCO	1000	7,10	7.100,00
ATROPINA (SULFATO) 0,25MG / ML.	AMPOLA	600	1,64	984,00
BICARBONATO DE SODIO 8,4%.	AMPOLA	500	1,86	930,00
CETOPROFENO IM. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML, CONTENDO 100 MG DE CETOPROFENO.	AMPOLA	15000	4,68	70.200,00
CETOPROFENO EV. FRASCOS-AMPOLA	AMPOLA	15000	4,69	70.350,00
AMIODARONA.CLORIDRATO,	AMPOLA	300	4,09	1.227,00
CEFEPIMA CLORIDRATO	FRASCO	2000	33,03	66.060,00
VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG	FRASCO	1000	12,85	12.850,00
BROMOPRIDA 10MG/ML.	AMPOLA	10000	4,49	44.900,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL.	AMPOLA	8000	1,80	14.400,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL.	AMPOLA	12000	3,77	45.240,00
CEFALOTINA SÓDICA 1G. PÓ PARA	FRASCO	3000	6,75	20.250,00
CEFTRIAXONA 1G/ML. PÓ PARA	FRASCO	20000	6,53	130.600,00
ADENOSINA 3MG/ML.	AMPOLA	500	19,48	9.740,00
CIPROFLOXACINO EV. USO ADULTO VIA INTRAVENOSO.	AMPOLA	1200	43,28	51.936,00
CLINDAMICINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL,	AMPOLA	1000	4,24	4.240,00
CLORIDRATO DE ETILEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 MG/ML,	AMPOLA	300	3,24	972,00
DEXAMETASONA (FOSFATO SÓDICO) 4MG/ML.	FRASCO	10000	4,68	46.800,00
DEXAMETASONA (FOSFATO SÓDICO) 2MG/ML.	AMPOLA	7000	3,49	24.430,00
DICLOFENACO (SODICO) 75MG.	AMPOLA	12000	2,00	24.000,00
DIPIRONA 500 MG / ML.	AMPOLA	15000	2,69	40.350,00
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	AMPOLA	500	2,74	1.370,00
EPINEFRINA (CLORIDRATO) 1MG/ML.	AMPOLA	700	1,92	1.344,00
ÉTER SULFÚRICO 50%. LIQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE,	LITRO	50	55,23	2.761,50
ISOSSORBIDA 5 MG.ISOSSORBIDA 5 MG. SUB LINGUAL,	CAIXA	50	19,02	951,00
FUROSEMIDA 10 MG / ML.	AMPOLA	7500	2,46	18.450,00
GLUCONATO DE CALCIO 10%.	AMPOLA	200	4,46	892,00
ISOSSORBIDA 40 MG. VIA ORAL,	CAIXA	50	31,17	1.558,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 563 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 20MG / ML.	AMPOLA	500	11,28	5.640,00
HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG.	AMPOLA	5000	6,97	34.850,00
HIDROCORTISONA (SUCCINATOSÓDICO) 500MG.	AMPOLA	4000	11,24	44.960,00
CIMETIDINA 150MG/ML	AMPOLA	3500	2,47	8.645,00
LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR.	AMPOLA	800	20,14	16.112,00
LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% 5ML.	AMPOLA	2000	8,93	17.860,00
LIDOCAÍNA GEL. LIDOCAÍNA GELEIA 2%.	UNIDADE	500	10,77	5.385,00
METILDOPA 500 MG. COMPRIMIDO 500 MG.	COMPRIMIDO	200	25,97	5.194,00
METRONIDAZOL 5 MG/ML	FRASCO	1000	4,83	4.830,00
NITROPRUSSÍATO DE SÓDIO.	FRASCO	150	32,80	4.920,00
NITROGLICERINA	AMPOLA	150	65,24	9.786,00
OCITOCINA 5UI / ML.	AMPOLA	150	6,93	1.039,50
OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	4000	11,45	45.800,00
OXACILINA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG.	FRASCO	2500	9,01	22.525,00
ONDRASETRONA 4MG COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEL	CAIXA	80	42,19	3.375,20
PANCURÔNIO. BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML:	FRASCO	80	22,09	1.767,20
PARACETAMOL 750MG. COMPRIMIDO CIRCULAR.	COMPRIMIDO	2000	0,35	700,00
CLONIDINA CLORIDRATO 150MCG/ML	AMPOLA	4000	14,91	59.640,00
PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO	FRASCO	2500	12,32	30.800,00
PENICILINA BENZATINA 600.000 UI. PÓ PARA SOLUÇÃO	FRASCO	2500	14,02	35.050,00
PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG / ML.	AMPOLA	1700	3,80	6.460,00
CLONIDINA CLORIDRATO 0,100MG	CAIXA	50	11,36	568,00
SIMETICONA. GOTAS (EMULSÃO ORAL) 75 MG/ML.	FRASCO	500	3,20	1.600,00
CLONIDINA CLORIDRATO 0,150MG	CAIXA	50	12,59	629,50
SUCCINILCOLINA (SUXAMETÔNIO). 100 MG FA+DIL 5 ML	CAIXA	60	45,30	2.718,00
SULFATO DE GENTAMICINA 40MG / 2ML.	AMPOLA	1000	3,03	3.030,00
SULFATO DE MAGNÉSIO 50% / 10ML.	AMPOLA	200	14,09	2.818,00
SULFATO DE AMICACINA AMPOLA 50MG/ML IM/EV	AMPOLA	100	10,17	1.017,00
VITAMINA "C" (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG/ 5 ML.	AMPOLA	6000	2,48	14.880,00
VITAMINA COMPLEXO B INJETÁVEL. POLIVITAMÍNICO.	AMPOLA	10000	2,98	29.800,00
VITAMINA K 10MG	AMPOLA	600	2,57	1.542,00
SULFATO DE TERBUTALINA,	AMPOLA	1500	5,57	8.355,00
PIPERACILINA SÓDICO E TAZOBACTAM	FRASCO	1000	34,10	34.100,00
DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG.	CAIXA	50	51,88	2.594,00

663

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 82770-000 - PACOTI/CE

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



NALOXONA SOLUÇÃO	AMPOLA	50	14,16	708,00
CREME DE PAPAINA 5%	BISNAGA	100	60,96	6.096,00
TOBRAMICINA OFTALMOLOGICO,	UNIDADE	30	27,05	811,50
IBUPROFENO 600MG.	CAIXA	100	205,33	20.533,00
BESILATO DE ATACURIO	FRASCO	50	30,79	1.539,50
SÚLFATO DE SALBUTAMOL,	AMPOLA	1500	11,10	16.650,00
AGE DERM, USO TÓPICO	BISNAGA	100	28,72	2.872,00
DERSANI HÍDROGEL,	BISNAGA	50	90,29	4.514,50
BROMETO DE IPATRÓPIO.	FRASCO	200	4,95	990,00
CARVÃO ATIVADO. PÓ EM EMBALAGEM COM 1000G.	UNIDADE	25	109,90	2.747,50
NIFEDIPINA 20MG. NIFEDIPINA 20MG EM	CAIXA	100	47,89	4.789,00
CEFAZOLINA 1G PÓ PARA	FRASCO	1000	8,01	8.010,00
MEROPENÉM 1G,	FRASCO	1000	34,71	34.710,00
PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI.	FRASCO	100	15,52	1.552,00
SERINGA PREENCHIDA PARA USO ÚNICO	UNIDADE	1200	65,09	78.108,00
CAPTÓPRIL 25MG CX	CAIXA	50	3,68	184,00
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G.	UNIDADE	100	78,88	7.888,00
SERINGA PREENCHIDA PARA USO ÚNICO	UNIDADE	2000	24,95	49.900,00
COLAGENASE+CLORANFENICOL (0,8U/G+ 0,01G/G).	UNIDADE	200	24,46	4.892,00
AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO.	CAIXA	5	301,33	1.506,65
IVERMECTINA 6MG comprimido	COMPRIMIDO	500	12,15	6.075,00
SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY. USO ORAL.	UNIDADE	500	32,08	16.040,00
ONDASETRONA	AMPOLA	1500	4,39	6.585,00
PREDNISONA 20MG. USO ORAL	CAIXA	500	13,50	6.750,00
GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTONICA) 50%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 50%/10 ML, AMPOLA DE VIDRO OU PLÁSTICO INCOLOR, TIPO I X PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	2000	1,10	2.200,00
GLICOSE (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5%/250ML.	FRASCO	2000	8,77	17.540,00
GLICOSE (SOLUÇÃO ISOTONICA)5%/500ML.	FRASCO	5000	10,86	54.300,00
GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTONICA) 25%.	AMPOLA	2000	0,92	1.840,00
GLICOSE (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5%/100ML.	FRASCO	2500	7,82	19.050,00
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	150	5,42	813,00
CLORIDRATO DE TRÁMADOL. SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML,	AMPOLA	3000	3,13	9.390,00
DIAZEPAM 5 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5MG/ML,	AMPOLA	2500	1,92	4.800,00
ETOMIDATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 20 MG DE ETOMIDATO EM 10 ML.	AMPOLA	100	7,66	766,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



FENITOINA SÓDICA 50 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR,	AMPOLA	1000	2,44	2.440,00
FENOBARBITAL (SÓDICO) 200 MG / 2 ML.	AMPOLA	700	5,24	3.668,00
FENTANILA, CITRATO.	FRASCO	500	13,71	6.855,00
FLUMAZENIL. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 0,1 MG/ML DE FLUMAZENIL EM EMBALAGENS	AMPOLA	300	27,02	8.106,00
HALOPERIDOL 5 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE HALOPERIDOL (5 MG/ML)	UNIDADE	700	3,63	2.541,00
MIDAZOLAM. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO EM INFUSÃO INTRAVENOSA,	FRASCO	500	14,82	7.410,00
MORFINA INJETÁVEL. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1,0 MG/ML	UNIDADE	2000	11,63	23.260,00
CLORETO DE PETIDINA (DOLANTINA) 50 MG/ML.	AMPOLA	200	5,18	1.036,00
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML:	CAIXA	700	5,97	4.179,00
CLORIDRATO DE DOPAMINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML:	CAIXA	400	5,49	2.196,00
CLORIDRATO DE DOBUTAMINA.	AMPOLA	400	15,12	6.048,00
VALPROATO DE SÓDIO 100MG/ML.	CAIXA	100	373,47	37.347,00
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS.	UNIDADE	2500	1,54	3.850,00
DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 18G.	UNIDADE	300	1,02	306,00
DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 20G.	UNIDADE	1000	1,02	1.020,00
DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 22G.	UNIDADE	4000	1,22	4.880,00
DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 24G.	UNIDADE	4000	1,15	4.600,00
DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 25.	UNIDADE	500	0,38	180,00
DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 14G.	UNIDADE	500	0,73	365,00
DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 19.	UNIDADE	500	0,37	185,00
DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 21.	UNIDADE	10000	0,37	3.700,00
DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 23.	UNIDADE	10000	0,37	3.700,00
TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA	CAIXA	10	373,72	3.737,20
EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS.	UNIDADE	35000	1,52	53.200,00
DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES	UNID	1000	3,14	3.140,00
EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MICROGOTAS.	UNIDADE	10000	2,95	29.500,00
FIO DE SUTURA POLIPROPILENO	CAIXA	20	92,78	1.855,60
FIO DE SUTURA POLIPROPILENO	CAIXA	30	92,78	2.783,40
FIO DE SUTURA POLIPROPILENO	CAIXA	20	92,68	1.853,60
FIO DE SUTURA POLIPROPILENO	CAIXA	20	171,05	3.421,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI - CE

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

FIO DE SUTURA POLIPROPILENO	CAIXA	20	203,80	4.076,00
EQUIPO	UNIDADE	900	6,76	6.084,00
EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNIDADE	5000	1,90	9.500,00
LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 12.	CAIXA	40	33,96	1.358,40
LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 15. ESPECIFICAÇÃO:	CAIXA	60	32,37	1.942,20
MANTA TERMICA	UNIDADE	50	44,38	2.219,00
LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 11. ESPECIFICAÇÃO:	CAIXA	60	33,96	2.037,60
LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 10. ESPECIFICAÇÃO:	CAIXA	40	32,22	1.288,80
LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 21. ESPECIFICAÇÃO:	CAIXA	120	29,42	3.530,40
LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 24. ESPECIFICAÇÃO:	CAIXA	50	33,45	1.672,50
MÁSCARA BICO DE PATO.	UNIDADE	1500	2,72	4.080,00
MÁSCARA DE AEROSOL ADULTO -	UNIDADE	50	16,52	826,00
MÁSCARA DE AEROSOL INFANTIL -	UNIDADE	50	16,52	826,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA,	UNIDADE	38000	3,11	118.180,00
FORMOL TAMPONADO 10	LITRO	50	16,72	836,00
MÁSCARA COM RESERVATÓRIO.	UNIDADE	100	61,42	6.142,00
SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº 10.	UNIDADE	120	4,09	490,80
SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº 12.	UNIDADE	100	5,44	544,00
SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº 14.	UNIDADE	60	3,52	211,20
SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº 16.	UNIDADE	500	3,65	1.825,00
SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº 18.	UNIDADE	400	3,77	1.508,00
SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº 20.	UNIDADE	200	3,69	738,00
SONDA DE FOLEY 3 VIAS COM BALÃO Nº 16.	UNID	20	6,90	138,00
SONDA DE FOLEY 3 VIAS COM BALÃO Nº 18.	UNID	20	5,40	108,00
ESPAÇADOR FORMATO ANATÔMICO	UNID	50	92,17	4.608,50
CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL	UNID	10	120,50	1.205,00
CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL	UNID	10	125,00	1.250,00
SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 04.	UNIDADE	70	0,95	66,50
TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK DESCARTAVEL	UNIDADE	1000	1,24	1.240,00
SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 06.	UNIDADE	50	0,90	45,00
SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 10.	UNIDADE	50	0,96	48,00
SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 12.	UNIDADE	100	1,27	127,00
SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 14.	UNIDADE	150	1,42	213,00
SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 16.	UNIDADE	150	1,56	234,00
SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 18.	UNIDADE	150	1,72	258,00
SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06.	UNIDADE	800	0,90	720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: corhpras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08.	UNIDADE	4000	0,82	3.280,00
SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10.	UNIDADE	200	1,04	208,00
SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12.	UNIDADE	1000	1,07	1.070,00
SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14.	UNIDADE	400	1,10	440,00
SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16.	UNIDADE	200	1,15	230,00
SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 04.	UNIDADE	120	0,99	118,80
SONDA URETRAL Nº 04. Sonda URETRAL N.º 04,	UNIDADE	400	0,97	388,00
SONDA URETRAL Nº 06. Sonda URETRAL N.º 06,	UNIDADE	5000	0,95	4.750,00
SONDA URETRAL Nº 08. Sonda URETRAL N.º 08,	UNIDADE	7000	0,99	6.930,00
SONDA URETRAL Nº 10. Sonda URETRAL N.º 10,	UNIDADE	1000	1,08	1.080,00
SONDA URETRAL Nº 12. Sonda URETRAL N.º 12,	UNIDADE	2000	0,97	1.940,00
SONDA URETRAL Nº 14. Sonda URETRAL N.º 14,	UNIDADE	500	0,91	455,00
SONDA NASOCURTA Nº 08. Sonda ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 08,	UNIDADE	200	0,90	180,00
SONDA NASOLONGA Nº 08. Sonda ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 08,	UNIDADE	200	1,02	204,00
SONDA NASOLONGA Nº 08. Sonda ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 08,	UNIDADE	150	1,07	160,50
SONDA NASOLONGA Nº 10. Sonda ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 10,	UNIDADE	150	1,23	184,50
SONDA NASOLONGA Nº 12. Sonda ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 10,	UNIDADE	150	1,42	213,00
SONDA RETAL Nº 04. Sonda RETAL N.º 04,	UNIDADE	50	1,00	50,00
SONDA RETAL Nº 08. Sonda RETAL N.º 08,	UNIDADE	50	1,07	53,50
SONDA RETAL Nº 10. Sonda RETAL N.º 10,	UNIDADE	50	1,19	59,50
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL -	CAIXA	800	24,75	19.800,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL -	CAIXA	3000	24,72	74.160,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL -	CAIXA	4000	21,23	84.920,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	4500	2,12	9.540,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	2500	2,12	5.300,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	1400	2,12	2.968,00
FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. FIO DE	CAIXA	30	141,00	4.230,00
FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ FIO DE	CAIXA	25	152,51	3.812,75
FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ IRC. CILIND.	CAIXA	10	163,40	1.634,00
FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ IRC. FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL	CAIXA	10	157,32	1.573,20
FIO DE SUTURA - NYLON 2-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CILINDRICA, DE 3CM.	CAIXA	12	74,10	889,20
FIO DE SUTURA - NYLON 3-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE, DE 3CM. ESTÉRIL	CAIXA	30	73,55	2.206,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

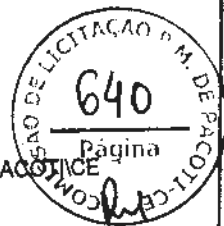
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



FIO DE SUTURA - NYLON 4-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE, DE 2,4CM (CUTICULAR).	CAIXA	25	67,72	1.693,00
FIO DE SUTURA - NYLON 5-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE, DE 2,0CM (CUTICULAR).	CAIXA	30	72,55	2.176,50
FIO DE SUTURA - NYLON 6-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE, DE 1,65CM (PLÁSTICA)..	CAIXA	5	64,55	322,75
LUGOL A 5%. SOLUÇÃO DE IODO A 5%.	LITRO	80	181,24	14.499,20
REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EM AÇO INOX REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, FERRUGEM, CROSTAS E MANCHAS DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E OUTROS MATERIAIS FABICADOS EM AÇO INOX.	GALÃO	30	683,22	20.496,60
SABÃO LIQUIDO ANTISSEPTICO. SABÃO LIQUIDO ANTISSEPTICO A BASE DE IRGASAN DP-300, ASSOGLIADO À TENSOATIVO ANIÔNICO E EMOLIENTES EM VEICULO AQUOSO.	LITRO	800	32,99	28.392,00
DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE USO HOSPITALAR 03 ENZIMAS - 1L. DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE E AMILASE)	LITRO	800	27,02	21.616,00
ACIDO PERACETICO DE 0,2% A 0,35% COM PROPRIEDADE BACTERICIDA; ESPÓRICA; MICOBACTERICIDA; FUNGICIDA E VIRUCIDA;	GALÃO	20	285,85	5.717,00
ÁCIDO ACÉTICO	LITRO	40	16,56	662,40
INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO.	CAIXA	12	395,73	4.748,76
INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO.	CAIXA	30	686,56	20.596,80
ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL,	PACOTE	1000	7,24	7.240,00
ALGODÃO HIDRÓFILO -	PACOTE	2100	18,08	37.968,00
AVENTAL DE PLÁSTICO PROTETOR -	UNIDADE	800	27,50	22.000,00
AVENTAL DESCARTÁVEL 40GR TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	17000	4,45	75.650,00
BOLSA PARA COLOSTOMIA 80MM	UNIDADE	50	58,45	2.922,50
PROPÉS. SAPATILHA CONFECCIONADA EM TNT. CAIXA COM 100 UNIDADES. 100% POLIPROPILENO.	CAIXA	30	24,54	736,20
TOUCA (GORRO) DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	600	18,38	11.028,00
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE,	UNIDADE	600	6,66	3.996,00
COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-	UNIDADE	3200	10,59	33.888,00
COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM.	UNIDADE	200	89,10	17.820,00
FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX 50 M FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M,	ROLO	1000	5,22	5.220,00
FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE 19MMX30M. FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M,	ROLO	2000	6,78	13.560,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 883 - CENTRO - CEP: 82770-000 - PACOTI - CE

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

FITA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVO 25,0MM X 10 M, CONFECCIONADA EM TECIDO COM	ROLO	1500	3,97	5.955,00
FRASCO PLÁSTICO AMBAR.	UNIDADE	80	4,55	364,00
FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	150	4,54	681,00
GAZE HIDRÓFILA 100% 91CMX91M.	ROLO	3600	44,60	160.560,00
LENÇOL DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO 2M X 0,75M LENÇOL DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO 2 M X 0,75 M	UNIDADE	10000	4,38	43.800,00
ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL 54MM ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL; FORMATO ANATÔMICO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 120 GRÂUS.	UNIDADE	200	9,71	1.942,00
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR.	UNIDADE	50	15,77	788,50
TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA.	UNIDADE	6	248,02	1.488,12
OXÍMETRO DE PULSO.	UNIDADE	10	135,48	1.354,80
TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA.	CAIXA	280	56,25	14.825,00
ELETRODO DESCARTÁVEL É USADO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM UMA AMPLA GAMA DE PROCEDIMENTOS.	CAIXA	400	19,52	7.808,00
GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM.	GALÃO	20	37,55	751,00
GEL CONDUTOR PARA ECG.	GALÃO	25	38,60	965,00
MONITOR	UNIDADE	200	85,15	17.030,00
LANCETA AUTOMÁTICA CALIBRE 28G.	CAIXA	1000	25,90	25.900,00
TUBO LÁTEX Nº 200 P/ GARROTE. TUBO LÁTEX Nº 200 PARA GARROTE, QUE SUPORTE	METRO	50	23,76	1.188,00
TUBO SILICONE GRAU MÉDICO Nº 203.	METRO	120	34,59	4.150,80
UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA.	FRASCO	100	30,34	3.034,00
PAPEL TERMO -	ROLO	250	33,94	8.485,00
COPO BACILOSCOPIA -	UNIDADE	250	0,64	160,00
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA -	PACOTE	15000	9,43	141.450,00
ESCOVA ENDOCERVICAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	5000	1,34	6.700,00
ESPÁTULA DE AYRES. INSTRUMENTO UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO).	PACOTE	200	54,44	10.888,00
PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL.	UNIDADE	3000	2,74	8.220,00
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL.	UNIDADE	3000	1,77	5.310,00
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO	UNIDADE	3500	2,20	7.700,00
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; -	UNIDADE	200	2,49	498,00
PAPEL CREPADO BRANCO 90 X 90CM -	FOLHA	15000	1,84	27.600,00
PAPEL CREPADO BRANCO 50 X 50CM -	FOLHA	15000	0,67	10.050,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI - CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA, PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA,	CAIXA	70	9,26	648,20
ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M. (ESTICADA)	ROLO	25000	0,72	18.000,00
ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M. (ESTICADA). ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M. (ESTICADA).	ROLO	15000	1,01	15.150,00
ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 M. (ESTICADA).	ROLO	15000	1,34	20.100,00
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M.	ROLO	2000	14,45	28.900,00
EXTENSOR P/ ACESSO VENOSO PERIFÉRICO.	UNIDADE	1500	6,03	9.045,00
CABO DE BISTURI Nº 3.PARA LÂMINAS Nº 10 A 17.	UNIDADE	70	23,70	1.659,00
CABO DE BISTURI Nº 4 PARA LÂMINAS Nº 18 A 36.	UNIDADE	70	23,15	1.620,50
PAPEL CREPADO BRANCO 25 X25CM -	FOLHA	4700	0,47	2.209,00
PAPEL CREPADO BRANCO 40 X 40CM -	FOLHA	4700	0,71	3.337,00
PAPEL CREPADO BRANCO 50 X 50CM -	FOLHA	1500	0,67	1.005,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 25 X 7.	UNIDADE	40000	0,10	4.000,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 30 X 8. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL. DESC. 30 X 8. AGULHA	UNIDADE	5000	0,20	1.000,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 25 X 8.	UNIDADE	25000	0,10	2.500,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 40 X 12.	UNIDADE	40000	0,12	4.800,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML C/BICO CENTRAL LUERLOCK. SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL.	UNIDADE	20000	0,26	5.200,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML C/BICO CENTRAL LUERLOCK.	UNIDADE	25000	0,28	7.000,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/BICO CENTRAL. SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL.	UNIDADE	25000	0,41	10.250,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 20 X 55, AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL. DESC. 20 X 55, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, S	UNIDADE	8000	0,20	1.600,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML C/BICO CENTRAL. SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL.	UNIDADE	20000	0,73	14.600,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 13 X 4,5. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL. DESC. 13 X 4,5. AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	17000	0,10	1.700,00
SERINGA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA COM AGULHA FIXA 8X0,30MM. PISTÃO	UNIDADE	4000	0,41	1.640,00
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.	CAIXA	30	44,51	1.335,30
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5.	CAIXA	55	44,51	2.448,05
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.	CAIXA	35	44,51	1.557,85
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0.	CAIXA	5	44,51	222,55
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5.	CAIXA	5	54,13	270,65
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0.	CAIXA	5	44,51	222,55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0.	CAIXA	5	44,51	222,55
TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA	UNIDADE	20	29,58	591,20
TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM	UNIDADE	40	30,39	1.215,60
TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA.	UNIDADE	40	31,25	1.250,00
TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO	UNIDADE	30	33,21	996,30
ESTETOSCOPIO ADULTO,	UNIDADE	30	28,00	840,00
TESTE RÁPIDO	CAIXA	50	226,38	11.319,00
ESTETOSCOPIO INFANTIL,	UNIDADE	30	86,93	2.607,90
APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO COMPLETO,	UNIDADE	20	176,29	3.525,80
APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO PARA ADULTO COMPLETO,	UNIDADE	40	139,51	5.580,40
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M -	ROLO	50	70,08	3.504,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M -	ROLO	50	121,20	6.060,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M -	ROLO	50	162,58	8.129,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M -	ROLO	60	205,81	12.348,60
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M.-	ROLO	60	322,58	19.354,80
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M.-	ROLO	60	440,48	26.428,80

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E-mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links de Internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 4.498.802,23 (quatro milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e dois reais e vinte e três centavos)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública consiste na realização de um processo licitatório conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Através deste processo, serão adquiridos materiais médico-hospitalares de consumo e medicamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, do Hospital Padre Ovídio e da Maternidade Dona Neusa Holanda, vinculada à Secretaria de Saúde do município de Pacoti/CE. A licitação garantirá a transparência, a competitividade e a eficiência na aquisição dos produtos, visando sempre a qualidade e a segurança no atendimento à população.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A experiência havida na Secretaria de Saúde do município de Pacoti, conforme contratações passadas, demonstra ser mais adequado e eficiente que a contratação pretendida seja selecionada através de procedimento licitatório constituído em menor preço global por lote, qual seja: o fornecimento de itens, sob demanda, de forma parcelada. Sendo assim, o critério de menor preço global por lote, no caso em tela, facilitará a competitividade em função da economia de escala, além de reduzir os custos administrativos com contratos com vários fornecedores e dificultando a gestão e fiscalização dos mesmos.

Além disso, se adotarmos o critério de menor preço global por lote torna-se mais atrativo resultando em uma maior economia para a Administração. O exposto encontra amparo na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União. Assim, sob o prisma e enquadramento do §1º, inciso II, do art. 47 da LLL, o parcelamento da pretensa contratação se mostra inviável e não pode ser utilizado pelas razões acima expostas. Os itens, objeto desta contratação, devem ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com a necessidade do órgão, que não está obrigado a utilizar o quantitativo em sua totalidade.

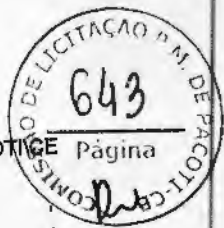
ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação pública para a aquisição de materiais médicos-hospitalares e medicamentos para as unidades de saúde do município de Pacoti/CE segue as etapas previstas na Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, é realizado o alinhamento da demanda por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), onde são especificadas as necessidades das unidades de saúde. Em seguida, é elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para definir os requisitos técnicos dos materiais a serem adquiridos. Por fim, é realizada a cotação dos fornecedores para a escolha da melhor proposta, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pública para a aquisição de materiais médico-hospitalares de consumo e medicamentos hospitalares tem como objetivo principal garantir o abastecimento das unidades básicas de saúde, do hospital Padre Quiliano e da maternidade Dona Neusa Holanda, no município de Pacoti/CE. Com isso, busca-se assegurar a qualidade no atendimento à população, promovendo a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

Além disso, a contratação desse objeto visa atender às necessidades específicas de cada unidade de saúde, garantindo a disponibilidade dos materiais e medicamentos necessários para o tratamento dos pacientes. Dessa forma, pretende-se otimizar a gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a eficiência na prestação dos serviços de saúde.

Por fim, a realização dessa contratação está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, que estabelece as normas e procedimentos para a realização de processos licitatórios. Assim, a transparência, a competitividade e a legalidade são princípios que devem nortear todo o processo de aquisição, visando garantir a melhor oferta e a qualidade dos produtos adquiridos para atender às demandas da saúde pública no município de Pacoti/CE.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação para a aquisição de materiais médicos-hospitalares de consumo e medicamentos hospitalares para atender as unidades básicas de saúde e hospitais do município de Pacoti/CE é viável e está de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A aquisição desses materiais é essencial para garantir a qualidade no atendimento à saúde da população, além de ser uma medida preventiva para possíveis emergências médicas. A realização de uma licitação transparente e competitiva garantirá a escolha da proposta mais vantajosa para o município, assegurando a qualidade e a eficiência dos serviços prestados na área da saúde. É fundamental que o processo licitatório seja conduzido de forma ética e transparente, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais vigentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

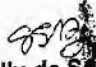
A aquisição de materiais médicos-hospitalares de consumo e medicamentos hospitalares para atender as unidades de saúde do município de Pacoti/CE pode gerar impactos ambientais significativos. A produção e descarte desses materiais podem resultar em resíduos perigosos que, se não forem adequadamente tratados, podem contaminar o solo e a água.


Além disso, muitos dos materiais utilizados na área da saúde são descartáveis, o que aumenta a geração de resíduos e contribui para a poluição ambiental. A produção desses materiais também pode envolver o uso de substâncias químicas nocivas ao meio ambiente.

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos fornecimentos, conforme orientações dos órgãos ambientais nas esferas federal, estadual e municipal.

A Secretaria de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde (grupo A, E, e, B). Sendo assim, os materiais a serem adquiridos, potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

Pacoti-CE, 08 de fevereiro de 2024.


Samilly de Sousa Barros
Ordenador(a) de Despesa


Nara Ribeiro Cunha
Secretário(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmpacoti/etp>
CHAVE: ccb0989662211f61edae2e26d58ea92f





MUNICÍPIO DE PACOTI

Mapa de Riscos

- Secretaria de Saúde	
Responsável (ts) pela elaboração:	- SAMILLY DE SOUSA BARROS - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
Objeto:	Aquisição de materiais médicos-hospitalares de consumo e medicamentos hospitalares destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Padre Quiliano e Maternidade Dona Neusa Holanda junto a Secretaria de Saúde do Município de Pacoti/CE

FÁSE DE ANÁLISE

- (x) Planejamento da Contratação
- (x) Seleção do Fornecedor
- (x) Gestão do Contrato

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, consequentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

Probabilidade	Alta			
	Média			
	Baixa			
		Baixa	Média	Alta
		Impacto		

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso

Planejamento deficiente	Baixa	Alto	Média	O prejuízo ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pacoti-CE	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.	Secretário (a) Municipal Requisitante.	Revisão de quantitativos	Equipe planejamento
-------------------------	-------	------	-------	---	---	--	--------------------------	---------------------



<p>Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação</p>	<p>Média</p>	<p>Baixo</p>	<p>Baixa</p>	<p>Demora na disponibilização da solução para a Secretaria de Saúde do Município de Pacoti; não cumprimento dos prazos acordados</p>	<p>1 - Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes. 2 - Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises; 3 - Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação</p>	<p>1 - Equipe de planejamento; 2 - Equipe de planejamento da contratação; alta administração; 3 - Equipe de planejamento da contratação</p>	<p>1 - Apoio temporário de servidores capacitados que conheçam o processo na conclusão do processo.</p>	<p>Equipe de planejamento</p>
<p>Falta de clareza quanto as demandas a serem desenvolvidas</p>	<p>Baixa</p>	<p>Alto</p>	<p>Média</p>	<p>Atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetos</p>	<p>1-Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado 2 - Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação</p>	<p>1 - Equipe de planejamento da contratação 2 - Alta Administração</p>	<p>Apoio temporário de servidores da Capacitados que conheçam o processo na conclusão do processo.</p>	<p>Equipe de planejamento e/ou requisitantes técnicos</p>
<p>laboração do Termo de Referência inadequado</p>	<p>Baixa</p>	<p>Alto</p>	<p>Média</p>	<p>Utilização, por parte da CONTRATADA, de aquisições de baixa qualidade ou em condições de fornecimento que não atendam às reais necessidades da Secretaria de Saúde comprometendo assim o andamento dos fornecimentos ofertados pelos mesmos. Prejuízo ao erário</p>	<p>Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.</p>	<p>1 - Equipe de planejamento da contratação</p>	<p>1 - Elaborar Minutas padronizadas de Termos de Referência, atendendo as normas legais bem como as necessidades dos órgãos envolvidos 2- Termo de Referência</p>	<p>Equipe de planejamento</p>
<p>contratação com preço acima da média do mercado</p>	<p>Baixa</p>	<p>Alto</p>	<p>Média</p>	<p>Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim</p>	<p>Setor de Compras</p>	<p>1 - CANCELAMENTO da aquisição, inserindo os itens como parte da contratação 2 - Não adjudicação do certame</p>	<p>1 - Autoridade Competente; 2 - Autoridade Competente</p>	<p>Equipe de planejamento</p>

645
 Página
 de
 COPIA
 LICITAÇÃO Nº 01/2018

Licitação Deserta ou Fracassada	Média	Média	Média	Realização de novo processo licitatório, adiando assim o processo de aquisição	Ampla divulgação do certame	Unidade Central de Contratações	1 - Ampla divulgação do certame; 2 - Elaboração de Cláusulas não restritivas de Habilitação, Emissão de Proposta, entrega e execução contratual	1 - Unidade Central de Contratações; 2 - Demandantes de Equipe de planejamento e Autoridade Competente
Contratada não comparecer para assinar o Contrato				1 - Atraso no início da execução do fornecimento;	1 - Deflagrar o Processo com antecipação mínima de modo a ter prazos de convocação de remanescentes sem comprometer o planejamento e os serviços públicos	1 - Demandante de Setor - Agente de Contratação - Autoridade competente	1 - promover e Acelerar processo de sanção ao Licitante que não cumpriu suas obrigações	1 - Comissão Processante - Autoridade competente
Contratada não consegue cumprir com os termos firmados	Baixa	Alto		Atraso na aquisição do objeto	1 - Criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes	Agente de Contratação / Pregoeiro(a)	Notificações tempestivas contratada	Fiscal e Gestor de Contratos

Pacoti (CE), 08 de fevereiro de 2024.

Responsáveis:

358

SAMILLY DE SOUSA BARROS

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde



ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO -

CONTRATO N

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
.....

O município de, Inscrição no CNPJ Nº/....., com sede à Rua, S/N, F.....-CE, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20...., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de-CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - 1.3.2. O Edital de Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de fornecimento e serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/21, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sites eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no



edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sítios eletrônicos oficiais.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do órgão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da entrega dos itens para representá-lo na execução do contrato.
- 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade junto aos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.
- 8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa



do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Na dotação:



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pacoti-CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

...../CE, de de 20.....

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CNPJ/MF sob o nº _____
Sr(a). _____
Secretária Municipal
CPF/MF sob nº _____

CONTRATADA:

EMPRESA
CNPJ/MF sob o nº _____
NOME _____
Representante - CPF/MF sob nº _____



ANEXO III

ATA DE REGISTRO FORMAL DE PREÇOS Nº _____ -
DESTINA A EVENTUAIS EFUTURAS AQUISIÇÕES E A
EMPRESA ".....".

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE _____, com sede em Av. _____, N.º _____ - bairro _____ - Estado do Ceará, – CEP _____, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representado pela sua Secretária de _____, Sra. _____, Denominado de **Órgão Gerenciador** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, fone: (____) _____,

neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, ao final assinado, doravante denominada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____** pelo tipo de Licitação de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Municipal n.º 057/2023 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria, com base na proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____, especificado(s) no Termo de Referência, anexo XX do Edital do Pregão Eletrônico N.º _____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem nesta Ata de Registro de Preços;

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
LOTE						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a xxxxxxxx



3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
XX

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal de acordo com Art. 33. Decreto Federal 11.462/23.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

A) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

B) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

C) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.5.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, conforme vedação do art. 2º, § 1º, da Lei 10.192/2001, exceto no caso de prorrogação desta Ata de Registro de Preços.



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, qual seja o índice IGP-M/FGV;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item/lote anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023 e artigo 35 do Decreto Municipal nº 057/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

..... de..... de 2024

ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDORES



ANEXO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2024
CADASTRO DE RESERVA

Os fornecedores do cadastro de reserva do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** _____, **PROCESSO N.º** _____, conforme abaixo:

- **EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR** - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, classificada e registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos itens, pelos preços registrados iguais ao do licitante vencedor, se ocorrer às hipóteses previstas artigos 28 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023;

EMPRESA REGISTRADA EM TERCEIRO LUGAR - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, classificada e registrada em terceiro lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos itens, pelos preços registrados, se ocorrer às hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023, da empresa vencedora e da registrada em segundo lugar.

2